

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0242 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0242 / 2004

DE

19/05/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

FLAVIA PEREIRA

E M E N T A:

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O PROGRAMA
DE AGENDA 21 LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Há audiência pública realizada.

ARQUIVADO EM 10/01/2005

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
SUPERVISORA
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:10:57

00000019884-68





Folha nº 01 do proc.
Nº 242 de 04

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA FLÁVIA PEREIRA/PT-SP

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 MAI 2004
Constituições e Justiça
Pol. Urb. - Meio Amb. - M. Ambiente
Administração Pública
Finanças e Orçamento

Projeto de Lei Nº 01 - PL
01-0242/2004

Cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa de Agenda 21 Local e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Artigo 1º - Fica criado no município de São Paulo o Programa de Agenda 21 Local, vinculado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, com a finalidade de normatizar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio-econômico-ambiental participativo das subprefeituras.

Artigo 2º - Para a execução do Programa da Agenda 21 Local, a Prefeitura Municipal instituirá o Fórum Agenda 21, cujo estatuto, regimento e grupo executivo, serão definidos em decreto.

Parágrafo 1º - O Fórum 21 será composto por membros da Prefeitura Municipal, das organizações não-governamentais, movimentos sociais, conselhos e setores da sociedade organizada com seus respectivos suplentes.

Parágrafo 2º - O Fórum 21 será composto por vinte e sete membros, assim distribuídos:

- 7 (sete) integrantes da Prefeitura Municipal, sendo um membro e um suplente para cada cargo.
- 1 (um) integrante representando a Secretaria para o desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente.
- 1 (um) integrante por cada Conselho Municipal, todos da sociedade civil, com seus respectivos suplentes.
- 5 (cinco) integrantes de organizações não-governamentais, com atuação na área de Agenda 21, com seus respectivos suplentes.

C.M.S.P. - A.T.M.

04-Mai-2004-18:14-0081A6

19 MAI 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 204 e folha de informação sob nº
05 21/05/04 Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

- e) 3 (três) integrantes dos movimentos sociais, com seus respectivos suplentes.
- f) 1 (um) integrante representando a Câmara Municipal.
- g) 1 (um) integrante representando o setor industrial.
- h) 1 (um) integrante representando o setor comercial.
- i) 1 (um) integrante representando as Centrais Sindicais.
- j) 1 (um) integrante representando as Universidades sediadas no município.
- k) 1 (um) integrante representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo – OAB/SP.

Parágrafo 3º - As atividades dos membros do Fórum 21 serão exercidas a título gratuito.

Parágrafo 4º - São atribuições do Fórum 21:

- I – representar interesses da comunidade;
- II – formar e propor grupos de trabalhos temáticos;
- III – fornecer subsídios à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal sobre a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável;
- IV – sugerir alocação de recursos junto aos Orçamentos Participativos Regionais e no Orçamento Municipal;
- V – encaminhar e divulgar relatórios de suas atividades bimestralmente;
- VI – informar ao Ministério Público sobre eventuais irregularidades na gestão do programa ou no âmbito do governo;
- VII – acompanhar os laudos de impacto ambiental nas ações do governo e da sociedade sobre o meio ambiente;
- VIII – Criar indicadores e formas de monitoramento e avaliação das ações do governo sobre o desenvolvimento sustentável local.
- IX – fomentar e colaborar com apoio teórico e técnico na formação do Fórum Agenda 21 em cada uma das 31 Subprefeituras.
- X – fomentar e colaborar com apoio teórico e técnico na elaboração das Agendas 21 Locais em cada uma das 31 Subprefeituras.

Artigo 3º - Para apoiar as atividades do Fórum 21, a Prefeitura Municipal concluirá um levantamento das estruturas municipais, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da regulamentação desta Lei.

Parágrafo 1º - A Prefeitura Municipal elaborará um Banco de Dados Sócio-Econômico e Ambiental, a partir dos resultados deste levantamento, contendo

informações orçamentárias, áreas de risco, áreas de mananciais, áreas de preservação ambiental, impacto ambiental de projetos públicos, programas educativos, destinação de resíduos sólidos, domiciliares e hospitalares, programas de agricultura familiar e orgânica, saneamento básico e programas de reflorestamento e outros programas ambientais aprovados.

Parágrafo 2º - Será garantido, aos membros do Fórum da Agenda 21, o acesso a esta base de dados oficiais, assim como solicitação de informações por ofício a qualquer repartição pública municipal.

Artigo 4º - Para os fins previstos nesta Lei entende-se por:

- a) Grupos de trabalhos temáticos: grupos criados para pesquisar, fiscalizar e verificar temas, ações e procedimentos específicos a uma dada área da cidade, discutindo e hierarquizando diretrizes e resoluções sobre políticas setoriais, orientando a discussão da Agenda 21 Local.
- b) Banco de Dados Sócio-Econômico e Ambiental: conjunto de informações estatísticas e geográficas e de registros administrativos para auxiliar o planejamento do Programa da Agenda 21 Local.
- c) Planejamento Participativo: processo de discussão e de debates públicos na formulação de políticas públicas, planos de ação, orçamento e estratégias.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões,



Flávia Pereira
Vereadora PT-SP



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA FLÁVIA PEREIRA/PT-SP

JUSTIFICATIVA

A preocupação com a degradação sócio-ambiental manifesta-se de maneira crescente hoje em dia, no mundo inteiro. Problemas como exploração inadequada dos recursos naturais, ineficácia nas propostas de uso e ocupação dos espaços geográficos, emissão de poluentes, má distribuição de riqueza, adensamento demográfico, entre outros, fazem parte das discussões internacionais. Este diagnóstico nos faz refletir sobre as diretrizes do nosso modelo de desenvolvimento e buscar práticas alternativas que respeitem a vida em todas as suas esferas.

Dentro deste processo societário, as grandes metrópoles figuram como pólos importantes, pois além de abarcar a maioria destes problemas, podem se tornar, através de um grande, esforço coletivo, centros irradiadores de práticas sustentáveis

A Agenda 21 é o resultado mais importante da ECO 92, onde representantes de mais de 170 países discutiram a situação do mundo e decidiram uma Agenda para o século 21, contendo ações para garantir um futuro melhor para o planeta, respeitando o ser humano e o meio ambiente. Uma das diretrizes apontadas nessa conferência, foi que cada comunidade construísse sua própria Agenda 21 Local.

A proposta de implementação das Agendas 21 em níveis locais, pode figurar como um instrumento importante para que as sociedades edifiquem um mundo mais humano, socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável..

O Programa Agenda 21 Local propõe a implementação de Agendas 21 pautadas no paradigma da sustentabilidade. Pretende também contribuir para colocar São Paulo como um marco de gerenciamento participativo, apresentando indicadores que sirvam de referência para solução dos grandes problemas do mundo contemporâneo.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-242 de 20 04 21.06.04 (a) (20)

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL600/98, 127/04, 18/03, 223/02, 977/97

Lei 13.155/01


Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento -*
Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável aos méritos.
Audiência Pública *Não*

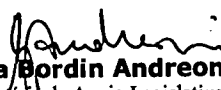
Discussão e votação *fora turnos, com intervalos mínimos de 48h entre eles.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP/106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

29/6/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30.6.04 às 18 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.
para relatar

Sala da C. de Justiça
Em 05 Agosto 2004

Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 07, 01, 05

MARIO SÉRGIO HURTADO
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 05 fls.

Arquivado em 10/01/2005

O Func.º aparecido

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

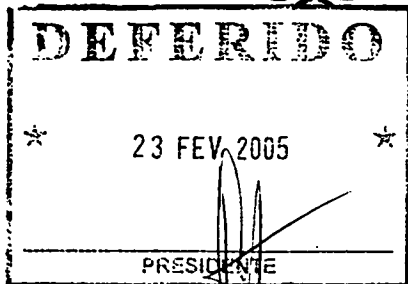
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 6A8 e folha de informação
sob n.º 09 07/03/2005
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Folha N.º 06 do proo.
N.º 01-242 de 2004
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

JOSE ROBERTO FERREIRA
RECEBIDO
SGP-33

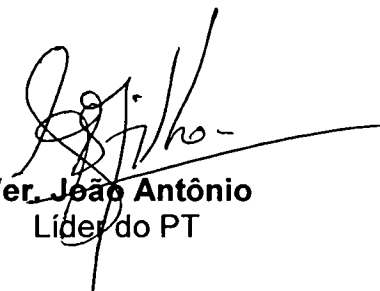


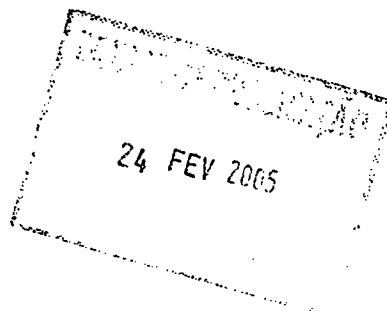
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-0071/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria da Nobre Vereadora Flávia Pereira.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



DESARQUIVAMENTO DOS PROJETOS DE LEI

Proponente: Flávia Pereira

Nº PL	Assunto
270/04	Programa de Interpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras p/ deficientes auditivos e guias/interpretes p/ surdos e cegos em São Paulo.
269/04	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de aparelho que emite luminoso e sonoro, nos elevadores de Edifícios Públicos e Privados em São Paulo.
223/04	Dispõe sobre a realização do Programa residências inclusivas. Pessoas com Deficiência e idosas.
242/04	Cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa Agenda 21 local e dá Providencias.
657/2003	Dispõe sobre a criação do Programa de Orientação Sexual nas Escolas.
549/03	Dispõe sobre a colocação de Mensagem de caráter informativo nos estacionamento que comercializam Bebidas Alcoólicas e dá outras providências.
349/03	– Visa instituir o SATEF Serviço de Atendimento aos Egressos e Familiares de Presos.
348/03	Altera dispositivos da Lei 13.525, de 28 de Fevereiro de 2003, que dispõe sobre a ordenação de anúncios na Paisagem de São Paulo e dá outras providencias.
0369/03	Dispõe sobre a realização de censo das pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, residentes em pessoas São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-242 de 2004 07.03.2005 (a)


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/03/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 09..
do processo nº 01-242 / 2004 07/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0071 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

10.03.05

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 14/3/05 às 19:28
 RF 11.133

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3 S
 SUPERVISÃO DA APOSSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 15/03/05 ÀS 17:40 HS
 POR [assinatura] Saída: 17.03.05 às 10:50 h

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Saninha
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 17/3/05
[assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE m, juntado 3, nesta data,
 documento 2 e papel de informação.
 rubricado 3 sob folha 3 nº 3 10211
 Em 29/4/05
[assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 F 11120
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0163/2005

Folha nº 10 do
Processo nº 242/04
Fábio de
Reg. 11.12

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 242/2004.

Trata-se de projeto de lei da Nobre Vereadora Flávia Pereira que visa criar, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Agenda 21 Local, vinculado à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, com a finalidade de normatizar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio-econômico-ambiental participativo das subprefeituras.

A proposta prevê, ainda, a criação do Fórum Agenda 21, com atuação em cada uma das 31 Subprefeituras, composto por membros da Prefeitura Municipal, organizações não-governamentais, movimentos sociais, conselhos e setores da sociedade organizada, cujas atividades não seriam remuneradas.

A Agenda 21 é um dos mais expressivos resultados da ECO 92, onde representantes de mais de 170 países discutiram o panorama ambiental do planeta e encaminharam a realização de uma agenda para o século 21, contendo ações votadas à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável no mundo.

Uma das diretrizes apontadas nessa conferência foi a construção, por cada comunidade, de sua própria Agenda 21 Local.

É nesse contexto que se insere o projeto de lei em análise.

A proposta encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, não existindo óbices de qualquer espécie ou de natureza jurídica à sua tramitação.

Dispõe o artigo 225 da Carta Magna brasileira:

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

De outra parte, o projeto em tela, por visar à criação de um programa de caráter local, encontra amparo no artigo 30, I, da Constituição federal, abaixo transcrito:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)"

A Lei Orgânica do Município, por sua vez, abriga o dispositivo constitucional supra citado, conferindo à Câmara Municipal a competência para legislar sobre a matéria.

De fato, dispõe o artigo 13, I, da Lei Maior do Município:

Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

(Alterado pela Emenda 05/91)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...).*

Quanto à proposta de criação dos Fóruns Agenda 21 nas Subprefeituras, existente no projeto de lei em apreço, resta evidente que sua estrutura, suas funções, atribuições e objetivos o aproximam da lógica de estruturação de conselhos de caráter consultivo.

A mera diferenciação de nomenclatura, ao nosso ver, não pode afastar, neste caso, a aplicação da legislação pertinente à matéria.

Nesse sentido, a matéria também encontra amparo no artigo 13, XVIII, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual compete à Câmara, com sanção do Prefeito:

XVIII - legislar sobre a criação, organização e funcionamento de Conselhos e Comissões;

Pelo exposto, entendemos que o projeto de lei em tela encontra amplo amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, razão pela qual, manifestamo-nos pela

CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 13/4/05

Sonia Maria
SONINHA
Vereadora - PT

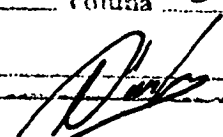
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 4 / 05
página 122 coluna 3
conferido: 

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

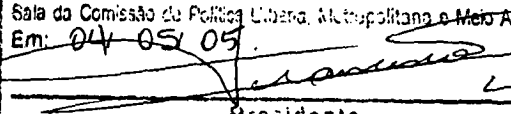
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 02 / 5 / 05

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03/5/05 às 16.25 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Vereador Zelton
Para relatar:
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 04/05/05

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(s) o(s) documento(s) solicitado(s)
sob nº 12a 64, o folio de informação nº
em 12/9/05

SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 31 de agosto de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Manifestação fora do microfone

Exibição de imagens



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 13 do proc

nº 01-242 de 2004

rod.:W01 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782

Solange Passos
data:31-08-05 dos Santos
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Bom dia a todos. Quero agradecer a presença de todos, do Vereador Donato. O Presidente desta Comissão, Vereador Chico Macena, vai atrasar um pouco. Sou o vice-Presidente, vou presidir por enquanto, até o Presidente chegar.

Temos sete audiências públicas da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que se referem ao projeto 242/04, da Vereadora Flávia Pereira, que cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa Agenda 21 local e dá outras providências; PL 292/03, do Vereador Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico do Brooklin; PL 354/04, do Vereador Odilon Guedes, que dispõe sobre o enquadramento do Parque Cidade de Toronto, subprefeitura de Pirituba, com reserva de fauna e dá outras providências; PL 485/04, do Vereador Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Diplomata Sérgio Vieira de Melo e dá outras providências; PL 281/05, do Vereador Donato, que veda a utilização de determinados anúncios temporários, previstos na Lei 13.525, de 28 de fevereiro de 2003, veda a propaganda em cavaletes, bandeiras, standartes, plaquetas ou banners no município de São Paulo; PL 379/05, do Vereador Milton Leite, que dispõe sobre a proibição no município de São Paulo o uso de madeiras nativas e ameaçadas de extinção nas construções residenciais, comerciais e na indústria moveleira e dá outras providências; o último projeto é da Vereadora Myryam Athie, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Energético Integrado, PNDI, e do Fundo Municipal de Energia Alternativa no município de São Paulo.

Vamos iniciar, o Vereador Donato está presente e como há outra comissão que o vereador tem de comparecer, vamos inverter a pauta,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 14 do proc.

Nº 01-242 de 2004

rod.:W01 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento: Solange Rosa Santos
RF. 10.801

colocando o PL 281/05, do Vereador Donato, que veda a utilização de determinados anúncios temporários previstos na lei 13.525, de 28 de fevereiro de 2003. Esse projeto veda a propaganda em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou banners no município de São Paulo. Inclusive, o projeto é muito oportuno até porque uma matéria relativa à publicidade eleitoral em geral está sendo discutida no âmbito nacional e o Vereador se antecipou, apresentou e está tramitando na Câmara Municipal.

Gostaria de passar a palavra ao Vereador Donato para que fizesse uma síntese do seu projeto e quem quiser se inscrever para comentar, sugerir ou fazer alguma referência ao projeto também terá a palavra franqueada.

O SR. DONATO - Obrigado, Sr. Presidente. Bom dia a todos. Gostaria de agradecer a oportunidade de falar um pouco sobre o projeto, que é bastante simples e objetivo, mas tem um efeito grande na paisagem urbana da cidade de São Paulo.

A lei de anúncios 2003 permite esse tipo de anúncio temporário, todos conhecem, são principalmente os anúncios de publicidade do setor imobiliário no fim de semana. Imagino que hoje vem sendo feito de maneira abusiva e gera alguns problemas que considero graves. Primeiro, a circulação de pedestres. Muitas vezes os anúncios são colocados de maneira que impedem a circulação de pedestres nas calçadas. O segundo aspecto diz respeito ao trânsito na Cidade. Esses anúncios, muitas vezes, são colocados de maneira que impedem a visualização dos veículos em travessias, em retornos, gerando possibilidade de acidentes graves. Terceiro aspecto é o da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 15 do proc.

nº 01-242 de 2004

rod.:W01 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7782

data:31-08

Orador(es):

Solange Rainone dos Santos

RF. 10.801

própria poluição visual. Parece que uma cidade como São Paulo pode ter mecanismos melhores de publicidade e de divulgação dos empreendimentos imobiliários do que os anúncios que agriem a paisagem urbana da Cidade. Por último, é de difícil fiscalização. No governo passado, por meio do Tigrão, iniciou-se uma fiscalização mais rígida aos anúncios. Em 2004 foram emitidas mais de 12 mil multas, o que mostra que esse setor não está habituado a colocar os anúncios de maneira adequada nos locais permitidos pela legislação. O governo atual desativou o Tigrão e a fiscalização tem sido apenas com os agentes vistorios da subprefeitura, portanto, de alcance muito baixo para disciplinar esse setor. Parece que o setor imobiliário, que utiliza mais esses anúncios, tem outras formas de divulgação dos seus empreendimentos de maneira que não agrida a Cidade, como esses anúncios agriem.

Então, nosso projeto é no sentido de suprimir essa possibilidade, fazendo uma alteração na lei de anúncios 2003, proibindo efetivamente esse tipo de propaganda. Em linhas gerais é isso. Estou à disposição para maiores esclarecimentos. Já foi aprovado em primeira discussão, estamos aguardando a segunda discussão.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado...W02



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 76 do proc
nº 01-242 de 20 04

rod.:W02 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782 data:21-08
Solange Ramos dos Santos
RE. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado, Vereador Donato, pela síntese do seu projeto de lei que é muito importante tendo em vista a poluição visual e a falta de regulamentação. Gostaria de saber se alguém gostaria de falar sobre isso.

O SR. ATÍLIO PIRAINO - Bom dia a todos. Eu represento o Secovi, Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação de Imóveis.

Vereador, se o senhor me permitir, temos o máximo interesse de trabalhar com tudo regulamentado. Quando veio a regulamentação na gestão passada, como o senhor citou, fomos totalmente favoráveis, porque não interessa para a imagem do mercado imobiliário que ocorra esse tipo de desmando que o senhor colocou, locais impróprios atrapalhando o trânsito de pedestres ou veículos, a placa em cima de um carro, que obstrui a visualização de veículos. Concordamos plenamente com isso.

Gostaria de ressaltar o seguinte: deveríamos retomar a fiscalização para isso, que voltasse a ser fiscalizado e totalmente cumprida a legislação, porque se tornou bastante restritiva, foi muito cuidadosamente observado esse problema na regulamentação.

O mercado imobiliário contrata empresas que fazem isso. Uma das recomendações do Secovi como sindicato que congrega todas essas empresas é sempre que as empresas do mercado imobiliário contratem empresas sérias, exijam que seja cumprida a legislação, exijam a uniformização. Então, um dado que não é muito preciso, mas pode se tornar muito maior do que esse número, é que mensalmente, emprega-se perto de 30 mil a 40 mil pessoas de classe média baixa que nos finais



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 17 do proc
nº 01-242 de 20 04

rod.:W02 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782
data:31/08/2004
local:Plenário dos Santo:
RE.10.801

de semana têm a oportunidade de ganhar alguma coisa para melhorar a sua renda.

Hoje, o senhor pode observar que mesmo sem o Tigrão fiscalizando, a maioria das pessoas que distribuem os panfletos, os materiais de divulgação dos empreendimentos, estão uniformizadas. Uma outra exigência é a questão da contratação dessas pessoas, isso sempre é indicado, temos uma cartilha de orientação para as empresas, para que atuem de uma forma correta.

Então, em hipótese alguma desmerecendo, mas o que colocaria é que realmente buscássemos o cumprimento da legislação, se for necessário, enrijecer um pouco mais por meio de decreto a partir da 13.525, daquele decreto, uma regulamentação um pouco mais forte.

Agora, em nome do setor e, principalmente, em nome da questão social que vai gerar a paralisação desse tipo de atividade no final de semana é complicado. Não sei se o senhor se recorda que tivemos um período em que uma lei foi suspensa, o decreto regulamentador foi suspenso, ficaram três finais de semana sem, quem fazia a distribuição de panfletos era clandestino. Isso gerou um tremendo problema social. As pessoas contavam com aquele recurso, por menor que fosse, para complementação de renda.

Então, vamos gerar um desemprego muito grande. Existe uma associação inclusive que acho estranho não estarem presentes, que são as empresas que fazem a divulgação. Nós contratamos essas empresas e exigimos muito. Não é permitido mais, pelo menos eticamente pelas empresas que são associadas ao Secovi, que utilizem os carros velhos com placas em cima, que as pessoas não sejam identificadas com seus



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 18 do pro
nº 01-242 de 2004

rod.:W02 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Solange R. dos Santos
RF. 10.801

jalecos, algumas inclusive com o nome da própria empresa. Então, deve-se incentivar uma coisa bem feita.

Uma coisa importante é a questão de que hoje o acesso a empreendimentos na periferia, a compra dos jornais no final de semana faz diferença. E muitas vezes, no semáforo ou passando na rua, a pessoa recebe a informação. Os empreendimentos hoje, o maior volume, tanto os de classe a, c e d são feitos por meio de panfletos. Atingem muito mais a população de baixa renda. Não é uma coisa elitista que estamos tentando atingir as camadas mais altas. Estes têm acesso à Internet, à TV a cabo que tem dez canais no final de semana fazendo propaganda. Agora, o papel entregue para as pessoas leva a informação dos empreendimentos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Obrigado. Antes de passar a palavra para o Vereador Donato...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Por favor....W03



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 19 do proc.

nº 01-242 de 2004

rod.:W03 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782

Solange Rainha dos Santos
data: 31.08.05
RF: 10.801

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Por favor. Obrigado por sua manifestação. Seu nome, por favor.

O SR. CARLOS GONÇALVES FERNANDES - Sr. Presidente, sou conselheiro da Política Urbana, da Macro-região 1, a qual o Vereador Donato conhece bem, o nosso amigo Carlos Valdir Aiudarte, da gestão anterior. E represento a Associação Comercial, também, hoje aqui. Como nós temos muitos associados nesta área, evidentemente que vão ser atingidos, principalmente na questão de vendas. Os absurdos, realmente nós somos contra. Há necessidade de a pequena e média empresa ter, logicamente, uma divulgação e um visual para poder vender, porque nem todas podem fazer anúncio em jornal, que realmente é muito caro.

O que eu diria ao senhor, Vereador Donato, a questão dos folhetos realmente é difícil, é um problema sério. Há um desgaste muito grande, há uma sujeira constante nas ruas. As placas, nem tanto. Os banners, nem tanto, contanto que seguissem, logicamente, a lei, inclusive a taxa que era cobrada pela Casa, pelo órgão competente. Acho que, em nome da Associação Comercial, que represento diversos associados, pequenos e médios empresários da construção civil, dos quais eu faço parte, sou pequeno empresário da construção civil, gostaria que, dentro das normas regulamentares, e fiscalização como havia antigamente, o senhor disse muito bem do Tigre, do Tigrão, que realmente houvesse uma posição para que não perdesse totalmente o visual de vendas, senão vai-nos atingir muito violentamente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Indago se mais alguma pessoa presente gostaria de falar sobre esse projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 20 do processo nº 01-242 de 2004

rod.:W03 fl.:2 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Solange R. de S. Santo
RF. 10.801

Passo a palavra, então, ao Vereador Donato par suas considerações.

O SR. DONATO - Eu queria agradecer a manifestação dos senhores. Vou me concentrar aqui nos argumentos do Sr. Atílio. Infelizmente, o centro do argumento dele não diz respeito ao meu projeto, porque eu tomei o cuidado, e eu vou ler aqui, são três artigos. O artigo 1º: "Fica terminantemente vedada a veiculação de propagandas em cavaletes, bandeiras, estandartes, plaquetas ou banners no Município de São Paulo". Artigo 2º: "Em decorrência da vedação prevista no artigo anterior, os anúncios temporários descritos na Lei 13.525 de 28/02/2005 passam a compreender apenas a distribuição de folhetos e assemelhados". Portanto, os folhetos não estão proibidos, eu tomei esse cuidado justamente porque, apesar de eu achar que é uma situação também agressiva à cidade, ela efetivamente gera muito emprego. Então, esta atividade está preservada e a própria atividade de divulgação dos empreendimentos imobiliários no fim de semana através dos semáforos, com todos os cuidados que são necessários, de limpeza e tudo mais. O que está proibido, apenas, são as placas e os cavaletes, que de fato agriem a cidade de São Paulo, a poluição visual, além dos problemas decorrentes, como eu disse aqui, para os pedestres e para a circulação de veículos. Então, ela é focada nisso.

Parece-me que o setor imobiliário, mesmo nas regiões mais periféricas, tem condições de encontrar outras alternativas de divulgação dos seus empreendimentos, mantida a divulgação através dos folhetos. É possível através da rede de jornais de bairro que existe, ou de outros mecanismos, continuar mantendo a divulgação desses



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 21 do proc.

Nº 01-242 de 20 04

rod.:W03 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782 lang:pt-br data:31-08-05 Santos

RF. 10.801

empreendimentos. Então, a medida não visa atrapalhar o desenvolvimento do mercado imobiliário. Parece-me que é um mercado pujante, em que cada empreendimento envolve milhões de reais, e portanto é possível, na sua estratégia de marketing, ter soluções menos agressivas para a cidade de São Paulo. Por isso, o projeto proíbe apenas as placas e cavaletes. Não proíbe a publicidade por distribuição de folhetos, porque de fato ela teria um impacto grande, porque, apesar de ser atividade com um grau de informalidade grande, muitas daquelas pessoas sobrevivem daquela atividade nos finais de semana, e nós somos sensíveis a isso. Por isso, apenas proibimos as placas e cavaletes. É esse o sentido da lei, que teve um sinal verde da Liderança de Governo, por isso já foi votada em primeira, e portanto a gente acredita que ela deva ser votada em segunda. E o mercado imobiliário, com certeza, vai encontrar mídias alternativas que agriam menos a paisagem urbana da cidade de São Paulo. É esse o sentido do projeto.

Isso é o que eu tinha a esclarecer, Sr. Presidente. Agradeço pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado. Não há mais inscritos para falar sobre esse projeto. Eu queria agradecer as manifestações do Dr. Atílio, do Secovi e do Dr. Carlos, da Associação Comercial, e principalmente ao Vereador Donato por seus esclarecimentos em relação ao Projeto de Lei de sua autoria, nº 281/2005. Neste momento encerramos a audiência pública relativa a esse projeto. Muito obrigado.

Próximo projeto, que está em primeiro lugar na pauta, é o PL 242/2004, de autoria da Vereadora Flávia Pereira, que cria, no âmbito



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22 do pro
nº 01-242 de 2009

rod.:W03 fl.:4 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Solange R. 13/05/09
Santos
RF. 10.801

do Município de São Paulo, o Programa de Agenda 21 Local e dá outras providências. O projeto já está no data show...MARCELO

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23 do proc.

01-242-2004

rod.:W04 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7782

Solange Raimundo dos Santos
data: 31/08/05
RP: 10.801

Projeto já está no data show, seus termos já estão expostos e pediria à Assessora, Dra. Maria Alice, que fizesse uma síntese desse projeto e também as pessoas que quiserem comentar ou fazer alguma manifestação a respeito, posteriormente poderão usar a palavra.

A SRA. MARIA ALICE - O Projeto 242/2004, é de autoria da Vereadora Flávia Pereira, do PT, e ele dispõe sobre criação do Programa Agenda 21 no município de São Paulo.

As características gerais são, de uma maneira bem resumida, a criação do Programa Agenda 21 no local, vinculado à Secretaria do Verde e Meio-Ambiente, com a finalidade de normatizar, facilitar e integrar ações de planejamento sócio-econômico, ambiental, participativo das subprefeituras. Ele obriga o Executivo a instituir o fórum da Agenda 21 e que faça um estatuto, um regimento e crie um grupo executivo para esse fórum da Agenda 21. O projeto de lei estabelece que esse fórum deve ser composto por 26 representantes, sete da Prefeitura, com seus respectivos suplentes, um da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio-Ambiente, um de cada Conselho Municipal, cinco de ONGs com atuação na Agenda 21, três de movimentos sociais, um da Câmara Municipal, um do setor industrial, um do setor comercial, um de centrais sindicais, um de universidades sediadas no município, um da OAB-SP, e ele estabelece as atribuições desse fórum. Seria representar interesses da comunidade, formar e propor grupos de trabalhos temáticos, fornecer subsídios à Câmara e à Prefeitura para formulação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável, sugerir a locação de recursos para orçamentos participativos regionais e para o orçamento municipal,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 21 do prot

01-242-0004

Solange Reis dos Santos
data: 31.08.05
RF: 10.801

rod.:W04 fl.:2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7782

data: 31.08.05

Orador(es):

elaborar relatórios de atividades bimestralmente, informar ao Ministério Público irregularidades na gestão no programa ou no governo, acompanhar algum laudo de impacto ambiental em ações do governo e da sociedade sobre o meio-ambiente, criar indicadores e formas de monitoramento e avaliação de ações do governo, para o desenvolvimento sustentável local, fomentar e colaborar na formação do fórum Agenda 21 e na elaboração de agendas 21 locais para as 31 subprefeituras. Obriga, ainda, a Prefeitura a concluir um levantamento de estruturas municipais para apoiar as atividades do fórum 21 num prazo de seis meses, a elaborar um banco de dados sócio-econômico e ambiental com algumas informações relevantes do ponto de vista ambiental, a garantir acesso aos membros do fórum da Agenda 21 a informações de repartições públicas municipais e ainda traz algumas definições para entender a redação, a terminologia que ele está usando na sua redação. Então define grupo de trabalho temático, que seriam grupos de representantes com a finalidade de pesquisar, fiscalizar e verificar temas, ações e procedimentos em alguma área da cidade, a outra finalidade seria orientar discussão e hierarquização de diretrizes e resoluções sobre políticas setoriais, depois define banco de dados sócio-econômico e ambiental, que seria um conjunto de informações estatísticas e geográficas e de registros administrativos para subsidiar o planejamento do Programa Agenda 21 local e define orçamento participativo, que considera como um processo de debates públicos para formulação de políticas públicas, planos de ação, orçamentos e estratégias. Estabelece um prazo de 90 dias para regulamentação.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25 de proc.

nº 01242 de 2004

rod.:W04 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7782 data: 31/08/05

Orador(es):

Solange Raimond dos Santos

RF. 10.801

Teria alguns comentários a respeito do processo da formação da Agenda 21 aqui no município de São Paulo, mas o Vereador pediu para ser breve, estou vendo que tem representantes da Secretaria do Verde, se for o caso, então...

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado. Abro a palavra para as pessoas presentes que gostariam de se manifestar.

A SRA. RUTE - Sou da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente, diretora da Divisão de Educação Ambiental e queria dizer que a nossa Secretaria é favorável a esse projeto, principalmente porque nós temos um acúmulo de trabalho com a Agenda 21, que é um acordo internacional que o Brasil é signatário, e ele é um plano de ação que visa apoiar, principalmente no momento que estamos de organização, as subprefeituras em intervenções de médio, curto e longo prazo.

Hoje nós temos em São Paulo organizada a Rede 21, que é uma livre associação entre ONGs e órgãos estaduais e municipais. Nós, hoje, trabalhamos com grupos de macro regiões dentro dessas categorias que eu citei agora, e nós estamos propondo essas intervenções já e para que esse grupo tenha um órgão central eu venho empenhar aqui o nosso apoio à criação desse fórum municipal.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado à Rute. Abro a palavra para mais alguém que queira utilizá-la.

A SRA. MARIA CRISTINA GRECO - Sou coordenadora da Comissão...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ata n.º 26 do pre
n.º 01 - 242 de 2004
data: 31-08-05
Solange Raimondos Santu
RF. 10.801

rod.:W05 fl.:1
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7782

data: 31-08-05

A SRA. MARIA CRISTINA GRECO - Bom dia, sou Maria Cristina

Greco, Coordenadora da Comissão do Meio Ambiente da OAB. Já participei das reuniões da Rede 21, é um trabalho muito bom. E vejo que esse projeto de lei, se for aprovado, vai nos ajudar a implementar a Agenda 21, a local. Estamos tentando desenvolver um núcleo na região da zona Norte, que é uma região onde, ao mesmo tempo carente de um trabalho assim, as pessoas estão em busca de engajamento com esse tipo de desenvolvimento voltado para a área de meio ambiente.

Então, acredito que a aprovação desse projeto vai nos ajudar muito, vai ajudar o desenvolvimento sustentável e vai fazer com que as pessoas tenham um local de atuação - as pessoas envolvidas com o meio ambiente e que tenham interesse em melhorar a sua qualidade de vida. Portanto, de minha parte, representando a Comissão de Meio Ambiente da OAB, estou a favor desse projeto, vendo que ele trará bons resultados para a população e para a cidadania. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado, Sra. Maria Cristina. Se mais alguém quiser se manifestar em relação a esse projeto, por favor. (Pausa)

O SR. MARCOS - Meu nome é Marcos, sou da Rede das Agendas 21, de São Paulo. Participo, como morador do centro, do Núcleo da Agenda 21, do centro e acompanho o grupo da zona Leste, onde temos vários amigos ambientalistas e algumas entidades com as quais tenho relações.

Quero destacar que em alguns locais, como na zona Leste, temos parceiros relevantes nesse grupo de Agenda 21, como o SESC da zona Leste, onde vamos realizar um seminário agora em outubro. Temos mais de 50 atores sócio-ambientais participando do processo, lideranças



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:W05 fl.:2

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Orador(es):

Folha nº 24 do processo nº 01-242-0004
Solange Reisone dos Santos

RF. 10.801

comunitárias, ONGs, algumas subprefeituras como São Mateus, Itaquera e Cidade Tiradentes, que já participam da zona Leste; e, aqui no centro, nosso maior parceiro é o Senac, no qual ocorrerá, também em outubro, o seminário da Agenda 21 local, que vai contar com várias entidades, ONGs, ambientalistas e lideranças comunitárias participando do processo. Então, esse PL é muito importante, pois vai dar esse respaldo e essa legitimação ao processo da implementação das agendas locais em São Paulo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado, Marcos. O microfone continua aberto às pessoas que quiserem se manifestar em relação a esse projeto de lei. (Pausa) Então, quero agradecer à Ruth, da Secretaria do Meio Ambiente; ao Marcos, à Maria Cristina Greco, da OAB, e também à assessora Maria Alice, que fizeram suas considerações em relação a esse projeto. Está encerrada a audiência pública relativa ao PL 242/2004, de autoria da Vereadora Flávia Pereira.

O próximo projeto é o PL 293/2003, de autoria do Vereador, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico do Brooklin e dá outras providências.

Esse projeto é de minha autoria e foi apresentado em 2003, propondo a criação do Parque Ecológico do Brooklin, que está localizado no quadrilátero formado pelas Avenidas Santo Amaro e Padre Antônio José dos Santos e Ruas Portugal e Pensilvânia. Um dos objetivos que me levou a apresentar esse projeto foi principalmente que uma reportagem do *Jornal da Tarde* dava-nos conta de que árvores centenárias localizadas nesse parque estariam sendo retiradas e de que essa área estava também sendo usada indevidamente por marginais.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 28 de 28

Nº 01-242-04

rod.:W05 fl.:3
Orador(es):

taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:7782 data:31-08-05 Santos
RF.10.801

Então, informei-me em relação a essa área e apresentei o projeto. Posteriormente, tivemos informações de que essa área era uma área de conflito; ou seja, a titularidade dessa área não estava definida - se área pública, se área privada. Existe um histórico muito grande em relação a essa área e existem também associações da região com posicionamentos divergentes em relação ao aproveitamento dessa área. Não sei se existem representantes aqui. Eu deixaria, então, para que as pessoas falassem e depois eu retornaria e faria minhas considerações também.

A SRA. _____ - Pode ser que haja algum erro aí, de português, não sei. Mas só para juntar. E eu o cumprimento pelo projeto.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Foi-me entregue aqui um recorte do *Jornal da Tarde* onde está escrito: "O Brooklin se une e abraça seu bosque". Inclusive, estive nessa manifestação, realizada num domingo, com a comunidade. E também foi entregue aqui uma manifestação do Núcleo dos Amigos do Brooklin.

Continua aberta a palavra para manifestação. Por favor.

A SRA. HELENA... segue W06



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29 do proc.

nº 01-242 de 2004

rod.:W06 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Orador(es):

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.801

A SRA. HELENA MAGOSO - Sou da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. A dúvida é relativa a qual é a área que está sendo pensada para o parque porque o que a Secretaria traz como informação - eu esperava ver o mapa e não pude resolver a minha dúvida - uma parte do parque seria privada e, portanto, não disponível para parque, não ser que se pense em instrumento de indenização. A nossa informação é a questão em relação a titularidade.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - O microfone continua aberto para a manifestação dos presentes. (Pausa)

Conforme a Helena colocou há uma certa dúvida em relação à titularidade da área. Uns entendem que metade da área seria privada. Haveria um proprietário e, caso fosse instalado o parque, haveria a necessidade de se fazer uma intervenção com indenizações, etc.

Muitas pessoas da comunidade entendem que esta área deveria ser preservada para o parque. A entidade denominada Sabron entende que esta área deveria ser dividida ficando metade para a instalação do parque e outra metade liberada para o proprietário que, repito, não é uma situação pacífica, mas existe um proprietário reivindicando esta área. Então, a situação atual é confusa. Metade, poderia dizer, das associações ou dos integrantes de associações da região, entendem que metade da área poderia ser disponibilizada para o instalação do parque. Outros moradores entendem que não. Que se for disponibilizado apenas a metade a outra parte será utilizada para construções e estas construções trariam um impacto muito grande para a região.

Passando por lá várias vezes, até porque moro próximo ao Parque do Brooklin, moro no Campo Belo, bairro ao lado, tenho visto já



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 30 do prot
nº 01-242 de 2004

rod.:W06 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Rainha dos Santos

RF. 10.801

algumas construções. O parque não está cercado de tapume mais mas sim de grades de ferro. Já está praticamente dividido e existe uma construção que parece que já é um stand para a venda de um empreendimento na outra metade.

É uma situação, como disse, que não é pacífica, e as associações representantes dos moradores dos bairros têm posicionamento diferente. Repito: a Sabron que está ligada à Defesa São Paulo entende que metade da área poderia ser utilizada e a outra metade disponibilizada para o "proprietário" e, com isso, o problema se resolveria. Outras entidades entendem que não deveria ser disponibilizada esta parte porque seriam construídos edifícios que trariam um impacto muito grande para a região.

Na condição de proponente do projeto de lei espero que as entidades ligadas ao bairro cheguem a uma solução. Evidentemente propusemos um projeto com a melhor das intenções e, posteriormente, nos deparamos com esses problemas todos.

Da minha parte estou aguardando para que seja feita uma situação de consenso ou alguma coisa que pacifique o entendimento da área.

A audiência pública seria uma oportunidade para as pessoas se manifestarem mas estou vendo que só a NAB - Núcleo de Amigos do Bairro do Brooklin - está presente.

Deixo o microfone mais uma vez aberto para eventuais manifestações. (Pausa)

(NÃO IDENTIFICADO) - Acontece que esta área, a partir da Berrini até a Washington Luiz é a única área verde mais compacta que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 31 do prot
nº 01-242 de 2004

rod.:W06 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782 data:31-08-05
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

existe no bairro. Pessoas que trabalham lá assinaram também porque passam todo o dia, o dia todo na área que se beneficiam do oxigênio da região.

A empresa que está querendo construir, primitivamente, não sei se chegou a outra conclusão, queria construir três torres de 32 andares. Essas torres, se for um por andar, seria, digamos, que fossem três garagens, multiplicado por três!

E outra coisa, há mais o impacto do trânsito. Aquilo não tem jeito...

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alfama nº 32 do pro
nº 01-242 de 2004

rod.:W7 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.801

Há mais o impacto do trânsito. Aquilo não tem jeito. É a única via que leva da Marginal do Rio Pinheiros ao Aeroporto. Atualmente no trecho, no Campo Belo, da Santo Amaro a Vereador Diniz, além, falando em matéria de trânsito é um horror porque ali há vários colégios. O principal mesmo é a preservação da área verde. Este seu projeto é maravilhoso.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado! Evidentemente que o impacto ambiental que a senhora se referiu tem de ser analisado pelas secretarias afetas à área que, darão ou não licença para esta construção.

Tive a intenção de fazer com que toda esta área fosse transformada em parque. Durante o tempo de tramitação verificamos as dificuldades que foram aparecendo. Primeiro em relação à titularidade da área. Surgiram pareceres e até documentos de que esta área seria uma área privada. Neste caso seria necessária desapropriação com indenização e não sei se o Poder Público teria interesse de despendar uma quantia em uma permuta.

Repito o que disse: não posso neste momento tentar aprovar o projeto porque temos praticamente possibilidade de aprovarmos dois projetos de cada vereador por ano. É mais ou menos um acordo que se faz na Casa. Aprovamos projetos do Prefeito, aprovamos ou não, discutimos, e o vereador tem condição, histórica até, de aprovar uma média de apenas dois projetos por vereador na Câmara Municipal e esses projetos vão para a sanção ou veto do Prefeito.

Eu tenho em tramitação mais de 80 projetos, assim como outros vereadores também têm. Escolhemos para aprovar na Câmara Municipal



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 33 do prot
nº 01-242 de 2004

rod.:W7 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Raimundo dos Santos

RF. 15.601

projetos que tenham grande possibilidade de serem sancionados pelo Prefeito.

Quanto a este projeto, pelo histórico que acabei de relatar, tem esse problema de titularidade, de discussão desta área, e neste momento acredito que seria temerário forçar ou escolher este, dentre os oitenta, para ser aprovado, porque naturalmente ele vai ter problema lá na frente porque não está resolvido.

A própria Secretaria do Meio Ambiente colocou esta divergência. Vou aguardar mais um pouco mas eu entendo que na pior das hipóteses metade desta área, ou seja, mais de 5 mil metros, serão utilizados para o parque, mesmo que o proprietário transfira a sua metade ideal para o empreendimento, qualquer tipo de negociação, segundo informações que tenho da Sabron e outras entidades, qualquer negociação implicaria na reserva de metade da área para instalação do parque. Temos, pelo menos, garantida a metade desta área para a área pública.

Vamos ver, vamos aguardar para ver se conseguimos mais um pouco.

- Apartes fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Isso não vai acontecer. O que consegui de informações com a Sabron, a entidade, que é ligada à Defesa São Paulo é que a área destinada ao parque poderia ser cuidada pelo empreendedor. Quer dizer, o empreendedor teria, além de deixar reservada a metade da área, seria responsável pela manutenção do parque. Não que fosse exclusiva do prédio. Aí não, de jeito nenhum.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 34 de 34
nº 01 - 242 de 2404

rod.:W7 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Soldata:31-08-05 dos San
RF: 20401

Não ligada à propriedade também. Haveria, eventualmente, uma passagem para do empreendimento para o parque mas não seria ligada.

- Apartes fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Não seria dele. Seria uma área pública para que a população, a comunidade possa utilizar. São essas as informações que tenho em relação à área.

Se alguém mais quiser se manifestar sobre isso. (Pausa)

Então, encerro a audiência pública relativa ao PL 293/2003 e anuncio a presença do presidente desta comissão, Vereador Chico Macena, para quem transfiro a presidência dos trabalhos. Muito obrigado.

O SR. CHICO MACENA - Vereador Farhat, V.Exa. já iniciou a condição dos trabalhos. Estarei presente acompanhando a sua presidência.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Obrigado, Vereador, pela deferência.

Consideramos encerrada a audiência pública deste projeto de lei.

Passemos ao próximo projeto, PL 354/04 do Vereador Odilon Guedes, que dispõe sobre o enquadramento do Parque Cidade Toronto...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 35 de 35

Nº 01 - 242 2004

rod.:W08 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Solange 31-08-2005 Santo
RF. 10.801

...audiência pública desse projeto de lei, passaremos ao próximo projeto, PL 354/04, do nobre Vereador Odilon Guedes, que dispõe sobre enquadramento do Parque Cidade de Toronto, subprefeitura de Pirituba, como reserva de fauna e dá outras providências.

Gostaria que a Maria Alice fizesse uma síntese desse projeto. Se alguém quiser se manifestar, pode se inscrever.

A SRA. MARIA ALICE - O projeto dispõe sobre enquadramento de um parque existente em Pirituba, Parque Cidade de Toronto, como reserva de fauna. O Vereador autor justifica a proposta no sentido de proteger a fauna silvestre do lago e da várzea do parque, que usa seus espaços para obter alimento e como abrigo para reprodução. Ele menciona o levantamento faunístico da área, com 80 espécies, sendo 67 de ave e fauna, inclusive espécies migratórias que utilizam a área do parque para se reproduzir.

O Vereador autor diz que ao enquadrar o parque municipal como reserva de fauna, que é uma unidade de conservação, haveria o uso mais restritivo do lago, porque a pesca hoje é proibida, mas, mesmo como lazer, tem um impacto negativo. Ele relata acidentes com anzóis, que causaram mortes, como a de um frango d'água comum e um cágado de pescoço de cobra, espécie ameaçada de extinção.

O projeto enquadra o parque como reserva de fauna. Esse parque foi criado por decreto. Ele altera a denominação para Parque Ecológico da Cidade de Toronto; obriga o órgão municipal a enquadrar outros parques municipais em várias categorias de uso de áreas verdes e estabelece 60 dias para regulamentação.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:W08 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Rainha dos Santos

RF. 10.604

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto, fundamentando que a Constituição Federal já determinou que sejam definidos espaços territoriais protegidos e que a Lei Federal 9985, de 2000, e mais o Plano Diretor Estratégico ... a Lei Federal criou o sistema nacional de unidades de conservação da natureza, o chamado SNUC, e esse sistema tem duas categorias básicas de unidade de conservação. A categoria reserva de fauna se enquadra no grupo das unidades de conservação de uso sustentável.

Então, há a definição do que seria uma reserva de fauna, uma área com animais nativos, terrestres ou aquáticos, residentes ou migratórios, que podem ser usados para estudo sobre manejos sustentáveis de recursos faunísticos. A área tem de ter posse e domínio públicos, é aberta à visitação pública desde que compatível com o manejo que o órgão que administra o parque estabelece; tem de ter a caça amadora profissional proibida.

Com base nesses dados, a Comissão de Constituição e Justiça se manifestou pela legalidade, mas elaborou um substitutivo para eliminar algumas ilegalidades, porque a alteração de denominação proposta pelo Parque não tem fundamento legal, e também o artigo que estabelece que o Executivo deve enquadrar novas áreas verdes em categorias de uso é uma obrigação de legislar imposta ao Executivo, pois esse enquadramento tem de ser feito por lei, e isso é inconstitucional, ilegal.

Como observação mencionamos a lista preliminar da fauna silvestre do Parque Cidade de Toronto, que acompanha o projeto. Temos alguns dados sobre denominação que estão em vigor, e que é um espaço



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 34 de 34
nº 01 - 242 - 04

rod.:W08 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Rainha dos Santos

RF. 10001

livre, antigamente conhecido como Parque Sítio América. É um logradouro oficial, denominado pelo decreto 28.519, dentro do convênio que existe entre a cidade de São Paulo e a cidade de Toronto, no Canadá. Em função disso, o decreto definiu um uso preferencial para o parque, que seria para a manifestação de arte e cultura canadense em São Paulo.

Então, há aqui um primeiro uso definido para o parque. A questão que estaria em discussão para a audiência - seria interessante se alguém pudesse contribuir - é que categoria enquadra melhor o uso pretendido para o parque. Existe o regulamento da Secretaria do Verde, uma portaria, que disciplina o uso do parque, manual distribuído para servidores e usuários. Não sei se está em vigor ou se é antigo.

Por outro lado, existe uma lei que estabelece que o município está autorizado a fazer parcerias com entidades públicas e privadas para recuperar, conservar, manter, controlar, preservar lagos de impacto municipal, inclusive o do Parque da Cidade Toronto.

E nos planos regionais estratégicos, a categoria de uso não está detalhada, é simplesmente representada como sistema de áreas verdes, parques e áreas municipais, não se diz de que grupo de unidade de conservação, nem que uso.

A categoria que o PL propõe é reserva de fauna, que seria uma unidade de uso sustentável 3. Está no grupo de áreas verdes públicas (segue Luiz Carlos) _



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma n.º 38 de proc.

n.º 01-242 de 2004

rod.: W9 fl.:1 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:

evento: 7782 data: 31/08/05

Orador(es):

Solange Raimunda dos Santos

RE 10.804

... seria uma unidade de uso sustentável III, está no grupo de áreas verdes, públicas e privadas, de uso sustentável, mas existiriam outras categorias possíveis, porque o Plano Diretor Estratégico estabelece que poderia ser enquadrado como Parque de Proteção Integral I, como Reserva Biológica de Proteção Integral II, como Parque Unidade de Uso Sustentável VI, como Espaço Livre de Arruamento, que ele é; como Parque e Praça Pública de Especial Interesse II, ou como Várzea em Fundo de Vale de Especial Interesse V.

Então, restaria uma discussão mais a respeito do uso que se pretende dar ao parque; a proposta do projeto de lei é Reserva de Fauna. Seria interessante se alguém presente pudesse contribuir alguma coisa sobre isso. Mas, de qualquer maneira, estou encaminhando como sugestão encaminhar consulta ao Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado.

A Helena gostaria de falar? Está com a palavra, então, por favor.

A SRA. HELENA - Tenho um posicionamento técnico da Secretaria, e não vou me alongar demais - talvez até pudesse passar, depois, o posicionamento. Mas existe um posicionamento contrário ao enquadramento do Parque Cidade de Toronto na categoria Reserva de Fauna, conforme o proposto no substitutivo em tela, e baseado muito na lei que cria o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Então, o parecer contrário é baseado em que o local não pode ser considerado área natural, pois se trata de parque urbano, cuja vegetação, apesar de nativa, em sua maioria foi plantada. Além disso,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 39 do pro
nº 01-242 de 204

rod.: W9 fl.:2 taq.: LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7782 data: 31/08/06
RF. 10.801

o lago existente é artificial, tendo sido formado da construção de uma barragem.

Segundo ponto: não deverá ser permitido qualquer uso de recursos naturais ou manejo econômico sustentável de recursos faunísticos no parque. É o que contrapõe a própria definição de Reserva de Fauna pelo SNUC.

Terceiro: ocorrem algumas espécies exóticas como o bagre africano no local, e que se entende que o enquadramento dos parques e demais áreas nos moldes propostos pelo SNUC e pelo Plano Diretor Estratégico deve ser mais subsidiado por estudos mais aprofundados da própria Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

O SR.

- Pela ordem, Sr. Presidente.

Helena, só uma dúvida: a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente propõe algum enquadramento? Que tipo de enquadramento? Manter como está? (Pausa) Parque Urbano? Ah, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Continua aberto o microfone, se alguém mais quiser se manifestar. (Pausa)

O SR.

- Só gostaria que ficasse um pouco mais clara a posição da Secretaria com relação ao enquadramento. Sei que você respondeu que é Parque Urbano. E o que significa ser Parque Urbano. Só explicar, porque nem todos sabem o que significa isso. E, naturalmente, tem que cotejar o que se está pretendendo nesse projeto com o tipo de utilização e o tipo de conservação, e o que se pretende fazer com esse Parque Urbano. Gostaria de ouvir isso com um pouco mais de detalhe.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 40

nº 01-242

rod.: W9 fl.:3 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:

evento: 7782 data: 31/08/05

Orador(es):

Solange Raimundo dos Santos

RF 10.801

A SRA. HELENA - O parecer que me foi trazido pelos técnicos é que, quando você pensa, até como contraponto aí, na Reserva de Fauna, deve ser uma área natural, com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

Trata-se, portanto, de uma categoria de unidade de conservação voltada para estudos de exploração de recursos faunísticos, tais como a pesca controlada e a criação de animais silvestres ou mesmo coleta sustentável de produtos - ovos, por exemplo.

Então, o que coloca como Parque Urbano, na verdade é um uso mais ampliado aí da população, dentro das restrições da questão da pesca, da proteção do lago, mas que essas funções não caberiam dentro do planejado para o parque. Seria um uso mais aberto, menos restritivo.

O SR. - (Manifestação fora do microfone) Pelas características, ele não se presta a um manejo faunístico, mas tem uma série de... Dizer que é um Parque Urbano, então ele é um uso mais permissivo do ponto de vista da ocupação. Mas qual é esse uso? Ele não poderia, por exemplo, ser um projeto transformado em algo que deixasse claro que determinadas características serão preservadas, determinadas ações poderiam acontecer no parque? Que tipo de proteção se daria? Para que tipo de uso se daria o parque? Para a gente não... Estamos tratando de um caso específico.

Acho que não seria razoável encerrar a discussão do projeto sem saber o que se pretende fazer com a área, de fato.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41 de 41
nº 01-242/04

rod.: W9 fl.: 4 taq.: LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 782 data: 31/08/05
Santos
RE 10.801

A SRA. HELENA - O que eu posso me comprometer é passar o plano de manejo para os autores, para os diretamente envolvidos, o que está pensado no plano de manejo do Parque Toronto, e do uso permitido e o restrito nessa questão.

Não tenho aqui em mãos, mas todos os parques têm plano de manejo. Então, me detive mais na questão da proposta, mas me comprometo a mandar mais subsídios sobre isso.

(NÃO IDENTIFICADO) - Acho que seria importante se a Secretaria pudesse se manifestar a respeito, dentre as categorias que o Plano Diretor estabelece como possíveis, qual é aquela que ele considera a mais adequada, porque um parque pode ser de proteção integral I, pode ser de uso sustentável VI, ou, como... Tem várias possibilidades.

Então, se a Secretaria pudesse ... (w10)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 42
nº 01-242
data 31/08/05
RF 10.801

rod.: W10 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7782 Solange Reis dos Santos

Então, se a Secretaria pudesse

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - O microfone continua aberto às pessoas que quiserem se manifestar. (Pausa)

Então, aguardamos as informações e a contribuição da Secretaria, por meio da Helena, para eventualmente propormos algumas emendas ou substitutivo, para que esse projeto venha a ser mais bem classificado no seu uso e na sua categoria, para poder ser aprovado posteriormente. (Pausa) Então, está encerrada a audiência pública relativa ao PL 354/2004, de autoria do Vereador Odilon Guedes.

Próximo projeto: PL 485/2004, de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Diplomata Sérgio Vieira de Mello e dá outras providências.

Recebi... Quero informar aos presentes que esse projeto de lei foi proposto pela Associação de Moradores na Rua J. H. M. Teixeira e rua circunvizinhas. A entidade denomina-se Amir, e entrou em contato com o meu Gabinete, colocando algumas considerações, informando da disponibilidade dessa área, e solicitando para que fizéssemos um projeto de lei, transformando essa área pública em parque, o que fizemos. Gostaria que algum ou alguma representante da Amir pudesse se manifestar com relação a esse projeto de lei.

A SRA. ELI BELOTO - Não sou da Amir, sou da Sociedade Amigos do Morumbi e Vila Suzana. Na verdade, esse é um trabalho conjunto entre essas duas Associações.

O Parque Diplomata Sérgio Vieira de Mello é um projeto, um processo, um trabalho que se estende há mais de um ano. Está localizado, para quem tem, em termos de memória - triste memória -,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43 do processo nº 01-242 de 2004

rod.: W10 fl.:2 taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 7782 data: 31/04/05
Solange Ramalho dos Santos

Orador(es):

RE 10-801

onde ficava a Favela Nova República, que sofreu um grave acidente, problema de deslizamento de terra. Estou apenas recordando isso, porque essa é uma região muito afeita à joguete de entulhos clandestinos que, inclusive, deve ter sido uma das fortes razões para aquele deslizamento.

Hoje, ela continua, ainda, sob esse risco. Então, há cerca de um ano, começamos o processo: tivemos contato, primeiro, com a Subprefeitura do Butantã, pelas dimensões que ultrapassavam a 20 mil metros quadrados; chegamos até à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. O então Secretário entendeu que, de fato, seria uma área reservada, deveria ser encaminhada como parque; e iniciamos o processo, chegando até o senhor, no sentido de buscar uma maior cooperação, digamos, avançar, buscando forças, para que esse processo pudesse ser ultimado o mais rapidamente possível.

Durante um ano, esse processo girou no Patri, porque é enorme a dificuldade em se saber se uma dada área é da Prefeitura ou não. Temos todo o andamento disso no nosso site em que a gente busca fazer, dia-a-dia, um follow-up de forma que o cidadão conheça o nível de dificuldade que se tem do ponto de vista de caracterizar o bem público ou o bem privado, não é?

Bem, atualmente, eu diria que estamos numa fase muito boa: tanto estamos conversando aqui com os senhores como, no dia 25 de agosto, estivemos, a convite da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, numa conversa onde já recebemos um parecer, digamos, oficial, que, de fato, o terreno de 25 mil metros quadrados é um terreno da Prefeitura. O Patri definiu que a sua destinação pode ser



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 44 do pro
nº 01-242 de 20.04
data: 31/08/05
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

rod.: W10 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:

evento: 7782

Orador(es):

para áreas verdes e, portanto, estaria tudo de acordo com os procedimentos.

A Secretaria colocou um detalhe que enxergamos de natureza absolutamente técnica: pela topografia do terreno, ele se distribui em praticamente duas planícies, em dois platôs distintos, com uma interconexão cuja topografia é bastante acidentada.

Devido a essa caracterização, a Secretaria vê como difícil a colocação de parque, e sugere como praça. Do ponto de vista da comunidade, para nós, confessamos, tanto faz. O que nós queremos é que se ultimem os procedimentos, para que possamos iniciar o processo de cuidado com aquela região, porque ainda hoje, ela é alvo tanto de aterros clandestinos como também de invasões. Estamos ao lado de uma favela - Jardim Colombo - e, por diversas vezes, essa região foi alvo de tentativas de invasões, além de ser alvo também de incêndios provocados, que terminam, atingindo os prédios e outras residências, enfim, que ficam no entorno.

Portanto, é um momento muito crítico: seja qual for o andamento, nosso pedido é que seja algo rápido, que nos permita inclusive, como comunidade, atuar, porque estamos numa região de poucas áreas - ainda há áreas a serem exploradas pelas construtoras que as exploram de forma realmente cruel. Esse parque é tangenciado, numa parte de seu perímetro, por um terreno de 160 mil metros quadrados, que foi adquirido agora pela Construtora Rossi, onde ela pretende construir cerca de 600 residências. Obviamente, isso tudo é legal, dentro da lei, sem problema,... (W 11)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 45
nº 01-242
2004

rod.:W11 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782 data:31-08
Solange Ramos dos Santos
RF. 10.501

...seria inclusive, quer dizer isso tudo obviamente é legal, dentro da lei, sem problema. Porém, é o momento extremamente importante para chegar junto à Rossi e pedir para que nos ajudem a cercar. É o momento positivo no sentido da busca de recursos. Tanto a construtora Rossi e também temos o caso da companhia City, essa é uma área vizinha, de utilizar o terreno do Colégio Nossa Senhora do Morumbi, considerado reserva de Mata Atlântica para também fazer um condomínio. Está tramitando, está dentro dos procedimentos legais, mas se coloca numa postura de estar invadindo uma área verde, obedecendo a legislação, mas se propõe a todos os TACS, todos os TCAs, para que possam ser canalizados para essa finalidade.

Então, na verdade, o que pedimos é que, sejam quais forem, a finalidade é realmente a preservação de uma área, que se caracteriza além de pública, permite o acesso a duas comunidades distintas, a comunidade que fica na altura da rua Três Vilas e a outra num platô mais baixo que é a comunidade que fica próxima ao Cemitério Getsêmani.

A parte intermediária, que seria essa área de topografia muito irregular, seria caracterizada como um pulmão verde. Hoje, de fato, é uma área devastada, uma área onde caminhões ainda jogam entulho à luz do dia. Não conseguimos fazer fiscalização. Outras pessoas se arvoram como proprietários da área, chegam a cercar ilicitamente. É um processo de um desgaste de energia para nós, moradores, muito grande, porque não podemos fazer o papel do Poder Público e ao mesmo tempo não podemos ir a campo buscar recursos, porque não temos a caracterização oficial com relação a esse terreno.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 46 do proc.
nº 01-242 de 20 04

rod.:W11 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782 data:31-08
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.601

A nossa colocação é profundamente nessa linha. Sejam quais forem, que esses procedimentos sejam ultimados para que possamos dar andamento ao processo.

O site é www.samovis.org.br. O site é organizado na parte de projetos, onde parques e praças são uma categoria de projeto e dentro dela está como Parque Sérgio Vieira de Melo. É apenas por curiosidade, mas é importante dizer que o nome Sérgio Vieira de Melo veio de um plebiscito popular efetuado aos cuidados da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, pouco depois da morte do diplomata.

O SR. PRESIDENTE (Farhat). Muito obrigado. Nós, representantes da população, temos por obrigação atender os pleitos da população. Recebemos essa sugestão dos moradores, por meio das associações da região, e imediatamente elaboramos o projeto de lei, que não tem uma tramitação muito acelerada, por mais que queiramos. São vários projetos que têm obrigação de passar por audiências públicas como esta que fazemos praticamente todas as semanas. A tramitação que está sendo dada é a mais rápida possível. Agora, com a informação sua de que uma praça também seria bem-vinda pela população, nós, por meio da comissão e o presidente que está presente acredito vai encampar e por meio do meu gabinete, vamos encaminhar no sentido do que for mais rápido. Ou seja, seria instalada uma praça ou parque, conforme a rapidez que a Secretaria do Meio Ambiente puder informar, mantendo o nome que foi escolhido por plebiscito.

A partir de hoje, mandaremos ofícios em relação ao parque à Secretaria, faremos gestões por meio de nossa assessoria pessoalmente



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47 do processo nº 01-242 de 2004

rod.:W11 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:3/08

Solange Rêgo dos Santos

RF: 10.801

para que haja essa outra possibilidade, de acordo com os interesses do Poder Público. Deixa a palavra aberta.

A SRA. HELENA - Reitero a posição da Secretaria que foi muito bem expressa pela moradora. Vou colocar o que está posto na conclusão da avaliação.

Efetivamente, a posição da Secretaria é que caberia mais a criação de uma praça, pelas características físicas da área e sua configuração, entendemos que a mesma não se apresenta com potencial paisagístico favorável para a implantação de um parque, dado o pouco aproveitamento do terreno e a falta de vegetação significativa. Entendemos que a parte menos acidentada poderia ser uma praça, com estares, playground e ajardinamento. Esses equipamentos lá instalados assegurariam a área como espaço livre, evitando o risco de invasões ou mesmo de depósito de entulho já iniciado. Na parte mais baixa, com acesso pela Avenida Frei Macário de São João poderia ser feito um plantio arbóreo, o que também asseguraria área livre, compondo e enriquecendo paisagisticamente o local, beneficiando pelos visuais da parte mais elevada.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Continua aberto o microfone....W12



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 48 do proc. nº 01-242 de 20 09

rod.:W12 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Rainone dos Santos

RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Continua aberto o microfone. Uma outra manifestação. Por favor.

O SR. CHICO MACENA - Eu, primeiro, gostaria de cumprimentar a iniciativa dos moradores em dar uma destinação para aquela área em que nós tivemos na cidade de São Paulo uma das grandes tragédias, que ali ocorreu; eu tive a oportunidade de trabalhar quatro dias sem dormir, lá, quando o administrador era o Nelson Bedin, que foi quando ocorreu a tragédia, eu era administrador de Vila Prudente, à época, e por solicitação do Bedin, eu fui para o local e a gente acabou ajudando dezenas de famílias que foram atingidas, dezenas de pessoas morreram naquela tragédia, e ali já foi produto de uma ocupação desordenada; a tragédia foi produto de aterros realizados irregulares; jogaram entulhos, inclusive em parte, a iniciativa privada, para poder viabilizar empreendimentos. Até hoje encontra-se em processo na Justiça aquele caso.

Então, eu gostaria, primeiro, de parabenizar a entidade dos moradores, porque acho que é mais justo dar uma destinação coletiva que pudesse resgatar a atividade dos moradores, da coletividade e para a cidade de São Paulo, evitando inclusive que continuem a jogar entulhos, fazer aterros que podem ocasionar outras tragédias, outros deslizamentos.

Segundo, cumprimentar pela homenagem ao diplomata, o Sérgio, que também, infelizmente, também dentro de uma tragédia, veio a falecer.

Agora, eu gostaria, nobre Vereador Farhat, de fazer uma ponderação à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, porque eu



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alha nº 49 do proc
nº 01-242
data: 31-08-05
Solange Rainoldos Santos
RF 10.884

rod.:W12 fl.:2 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7782

data: 31-08-05

Orador(es):

acredito que a questão da topografia não pode ser impedimento para a instalação de um parque. Eu já tive oportunidade de visitar algumas áreas, inclusive pelo que conheço de áreas mais acidentadas do que aquela, em outros Estados; Curitiba tem uma experiência recente, muito legal, de uma área que era uma pedreira; quem viu antes e quem viu depois o que se tornou a pedreira, é um negócio impressionante. Inclusive, o arquiteto, ou os arquitetos, que planejaram a recuperação daquela área utilizaram muito bem a topografia para criar espaços de convivência, de lazer. Até a topografia acidentada se tornou um motivo de visita, inclusive de exploração daquela área e daquela topografia.

Então, eu acho que o sentido do Dr. Farhat, de viabilizar o que for mais rápido, acho que é importante, mas eu insistiria, com preferência, na instalação do parque, principalmente pelas condições de uso que o parque fornece, que são diferenciados do tipo de uso da praça, principalmente pelas garantias de conservação *a posteriori*, que poderíamos ter num parque o que não teríamos nas praças. Haja vista, as várias praças que existem na cidade, que sofrem por problemas de manutenção, de fiscalização. Num parque, teríamos garantia maior dessa fiscalização, até pela topografia da área. Acho que é mais uma justificativa, até porque uma praça ali, como a própria Secretaria coloca no seu parecer, seria utilizada mais a plana, de uma topografia melhor. As demais necessitariam de um tratamento, e a praça não permitiria isso. Então, nessa perspectiva, eu insistiria com a Secretaria para que pudesse se debruçar um pouco mais e rapidamente sobre a proposta, à luz de experiência de outras cidades de São Paulo; no Nordeste visitei algumas áreas também; bancos de areais, inclusive,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 50 do proc
nº 01-242 de 2004

rod.:W12 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data: 31/08-05

Solange Raipone dos Santos

RF-10801

que eram de exploração de areias, foram transformados em parques e parques lindíssimos. E não necessariamente a custos altíssimos, dependendo do tipo de recuperação que é previsto. Mas eu insistiria com a Secretaria que tentasse ainda, até pelo tamanho da área, porque manter uma praça de 25 mil metros sem nenhum instrumento financeiro, concreto, é muito difícil na cidade de São Paulo.

A SRA. HELENA - Primeiro, eu queria falar que sou só da assessoria parlamentar e que não estou respondendo tecnicamente pela posição. Mas, o que eu queria ponderar, do que eu conheço da questão, é que na verdade, o que mais garante a conservação, seja praça ou parque, é o controle social. É o envolvimento da comunidade em torno. Nós estamos com uma série de parques recém-inaugurados em que estamos no maior problema, buscando justamente parcerias, outras formas de gestões que dêem condição, tanto para o Poder Público, quanto para a comunidade em torno, de que aquelas áreas sejam áreas vitais, saudáveis, importantes para a cidade.

Então, eu não posso responder pelo ponderamento técnico, mas com certeza, me dá muita esperança a participação comunitária, seja qual for a denominação, o aspecto da área.

O SR. CHICO MACENA - Eu só queria dizer que a tua fala, Helena, na minha opinião, reforça a questão do parque. Até o teu argumento da participação da comunidade, na minha opinião reforça a questão do parque, porque no parque a gente tem a possibilidade de criar um conselho gestor com a participação da comunidade, reconhecido e legalizado junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Com o parque, nós temos a possibilidade de estabelecer parcerias, inclusive



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

Folha nº 51 do proc.

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Nº 01-242 de 20 04

rod.:W12 fl.:4 taq.:MARCIA

rev.:

evento:7782

data: 31-08-05

Orador(es):

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10-801

com iniciativas privadas, para poder fazer a sua

manutenção... (ROD.W13)

SEM REGISTRO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 52 do processo nº 01-242 de 2004

rod.:W13 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31/08/2004
Solange R. Amorim dos Santos
RE 10.801

...inclusive com iniciativas privadas para poder fazer a sua manutenção. Eu tenho acompanhado o Parque da Vila Prudente, por exemplo, a dificuldade de implantação daquele parque. Mas digo o seguinte: sem os instrumentos do parque seria muito mais difícil manter área daquele tamanho, destinando para a subprefeitura que fizesse a manutenção da área ajardinada e tudo mais.

Acho que a tua fala reforça pelos instrumentos, não pelas dificuldades, os instrumentos possíveis reforçam um pouco a idéia do parque, na minha opinião.

(NÃO IDENTIFICADO) - Um pouco imediatista...seja o que for, na verdade pode ser uma coisa híbrida, não temos nada contra. O que precisamos é de algum parecer público que nos viabilize o contato com potenciais doações.

Hoje, existe a área, todos falamos, temos os desenhos, os projetos, as fotografias, mas na hora de dizer que é isso mesmo, não temos nenhuma espécie de instrumento legal. Então, nesse aspecto não sei o que pode ser feito de fato, nem por parte da Secretaria e nem por parte da Câmara. Mas peço, seria urgentíssimo, poderíamos começar como uma pracinha, um playground (risos). Ouvi os argumentos da Secretaria e também levei em consideração esses aspectos, mas o cercamento é tão importante em relação às invasões. Olha, a parte que é cercável já existe. Na parte que não é, topograficamente é muito acidentada, a própria natureza se encarrega de fazer o cercamento.

Digamos que no coração a gente acredita, espero que a natureza seja suficiente para substituir o cercamento e as invasões. Levamos um pouco na brincadeira, mas é um dia-a-dia conturbado, porque quando há



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 53 do proc
nº 01-242 de 2004

rod.:W13 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7783 data:31-08
Solange R. dos Santos
RE 10.801

invasões somos obrigados a chamar a polícia militar, somos considerados uma população antagônica à população de menor renda. Somos até ameaçados e deixamos, não fazemos nada, ficamos na situação chamada saia justa.

Pedimos que seja algo aplicável no tempo, que comecemos com alguma coisa que são os dois platôs, que são os mais fáceis, duas planícies não muito grandes. E quanto ao conselho gestor, cercamento e toda a caracterização de parque realmente também desejaríamos, parece uma coisa com futuro mais extenso. Porém, a urgência é algo que nos permitisse agir. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado. A Helena já ouviu as manifestações e pode levar ao Secretário as preocupações dos moradores, a urgência que tem de instalar preferencialmente um parque, mas pode ser também uma praça, para que esse problema dos moradores, de ocupação de área livre seja superado, para que possamos ter mais uma área de lazer para a população da região. Dou por encerrada a audiência pública relativa ao PL 485/2004.

Passo à próxima audiência pública. O Projeto de lei 281/2005 já foi objeto de audiência pública com a presença inclusive do autor do projeto, Vereador Donato.

Passemos ao PL 379/2005, de autoria do Vereador Milton Leite, que dispõe sobre a proibição no município de São Paulo de uso de madeiras nativas e ameaçadas de extinção nas construções residenciais, comerciais, nas indústrias moveleiras e dá outras providências.

Abro o microfone para manifestação dos interessados em relação a esse projeto de lei. (Pausa)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 54 do proc
nº 01-242 de 2004

rod.:W13 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7782

data:31-08

Orador(es):

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.801

O SR. MÁRCIO NAHUS - Sou pesquisador do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, na divisão de produtos florestais. O motivo da minha ponderação é o fato de que o projeto de lei ora proposto estabelece uma proibição pura e simples do uso de madeira nativa no município de São Paulo nos seus vários usos finais, como construção residencial, comercial, indústria moveleira e assim por diante.

As madeiras nativas são uma das matérias primas principais nesses vários usos citados e seria realmente um prejuízo muito grande estabelecer uma proibição pura e simples.

A proibição de madeiras não legais no Estado de São Paulo

...W14



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 55 do proc.
nº 01-242 de 20 04

rod.:W14 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Solange Raimundo dos Santos

RF. 10.804

Orador(es):

A proibição de madeiras não legais no Estado de São Paulo, inclusive, já é objeto de um decreto estadual nº49674 que torna obrigatório o uso de madeira legalizada no Estado.

A madeira legalizada é, naturalmente, de origem nativa, mas também madeira originada de florestas plantadas. Uma proibição pura e simples do uso de madeira nativa prejudicaria diretamente três segmentos industriais, notadamente o da construção civil, especialmente residencial, o comércio de madeira no município e a própria indústria moveleira que depende da madeira nativa como uma das suas principais fontes de matéria prima.

Já existe uma proibição do uso de madeira ilegal, ou seja, madeira proveniente de fontes clandestinas e operações não regularizadas mas existe também no município e Estado de São Paulo o uso de madeira nativa legalizada. Essa sim proveniente de operações de manejo sustentável, enfim, de operações totalmente legais. Fazer uma proibição pura e simples dessa matéria prima seria realmente altamente prejudicial.

Esta é a nossa posição e caso o IPT, através da sua divisão de produtos florestais, venha a ser consultado sobre a matéria, será contrário. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Obrigado pela manifestação. O seu nome, para registrar.

O SR. EDUARDO AURISINO - Sou da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente que tem a seguinte posição. A origem legal da madeira nativa é proveniente de duas formas. Uma é a autorização de desmate que a Lei Federal prevê que 20% da área é passível de desmate. A outra maneira é



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 56 do proc.
nº 01-242 de 2009

rod.:W14 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:7782

data:31/08-05

Solange Raimundo dos Santos
RF: 40601

Orador(es):

por plano de manejo aprovado pelo Ibama. Em ambos os casos o documento que acompanha este produto e que garante que a origem da madeira nativa é legal é o chamado ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais.

Como o colega falou anteriormente o Prefeito assinou um decreto não só o governador mas uma ação conjunta entre o Estado e Prefeitura, a assinatura de dois decretos, um no âmbito estadual e outro no âmbito municipal. Foi assinado em 6 de junho e é o Decreto 45.598 que prevê que obras e serviços contratados pela Prefeitura utilizem somente a madeira de origem nativa que tenha origem legal, isto é, através da apresentação, por parte das empresas do documento ATPF.

A Secretaria do Verde entende que a exploração de madeira nativa através do plano de manejo, aprovado pelo próprio Ibama é a maneira mais adequada de se preservar e agregar valor à floresta.

Talvez a proibição do uso não tenha efeito, até porque as madeiras de origem de florestamento não são alternativas aos diversos empregos da madeira nativa, como eucalipto e pinho, por exemplo.

Outra iniciativa da Secretaria do Verde é o manual que foi feito em parceria com o próprio Sinduscon e o próprio IPT, que visa apresentar alternativas às madeiras nativas que se encontram pressionadas pelo desmatamento.

Gostaria até de entregar um exemplar para os senhores. Considera também que o caminho para a preservação das florestas seja o caminho da certificação, que está engatinhando ainda no País.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 57 do proc
nº 01 - 242 de 2004

rod.:W14 fl.:3 taq.:BETH

rev.:

evento:7782 data:31/08-05

Solange Rainha dos Santos:

Orador(es):

RF. 10401

O SR. **CHICO MACENA** - Vereador Farhat, já tivemos aqui na Comissão de Política Urbana a avaliação e audiência em outros projetos que tratam do mesmo assunto, inclusive um projeto de lei do Vereador João Antônio que não proíbe a utilização da madeira mas cria uma série de mecanismos de controle, inclusive exigindo a certificação. Proporia que conversássemos com o Vereador Milton Leite e o Vereador João Antônio no sentido de que fizéssemos um diálogo com os dois projetos de lei, um decreto, apesar de que o decreto trata das obras e compras de serviços municipais mas estabelece uma série de critérios que poderiam ser aproveitados e contemplado neste projeto de lei.

Conversariamos com os dois vereadores no sentido de buscar, neste diálogo, um substitutivo dos dois vereadores para disciplinar a matéria importante para o município.

Cada vez mais acho que a municipalização de algumas medidas, mesmo que haja leis ou decretos federais ou estaduais, é importante pela dimensão e complexidade da cidade de São Paulo.

O SR. **PRESIDENTE (Farhat)** - Poderia sugerir que o Eduardo e o Márcio encaminhassem para a Comissão de Política Urbana um parecer destes órgãos no sentido de que possamos anexar ao projeto. Isso reforçaria a posição esposada aqui e os próprios autores tomariam conhecimento e também, como presidente Chico Macena colocou, poderíamos fazer gestões junto ao Vereador Milton Leite no outro projeto citado, ao Vereador João Antônio, juntamente com os pareceres colocados no projeto para tentarmos dar uma nova redação que contemple o interesse dele...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 58 do pri
nº 01 - 242 de 2004

rod.:W15 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:7782

data:31-08-05

Orador(es):

Solange Raimundo dos Santos
RE 18601

...que contemple o interesse de todos os que estão debatendo o projeto.

O microfone está aberto. Mais alguma participação? (Pausa)

Então, está encerrada a audiência pública relativa ao projeto de lei 379/05 do Vereador Milton Leite.

O último projeto a ser colocado em audiência pública é o PL 476/05 da Vereadora Myryam Athiê que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Energético Integrado, PMDI, e do Fundo Municipal de Energia Alternativa no Município de São Paulo e dá outras providências.

Abro a palavra para a assessoria da nobre Vereadora para fazer explanação.

(NÃO IDENTIFICADO) - Bom dia Sr. Presidente, bom dia Srs. Vereadores e senhoras e senhores presentes. A propositura da Vereadora neste Plano Municipal de Desenvolvimento Energético Integrado é para capacitar o município de São Paulo implementar as ações de deficiência energética com a criação de programas de referência, atos normativos, materiais didáticos para a capacitação e informação em sistemas públicos e outras características.

O plano municipal tem como objetivos econômicos, sociais e sanitários direcionados ao desenvolvimento integrado entre centros de pesquisas, universidades e concessionária de serviços públicos através de projetos de produção de biogás e bio-diesel e outras soluções energéticas, destinadas ao uso público e privado.

Este plano trata de diversas finalidades. A primeira é promover uma sinergia de esforços entre o Poder Público e a iniciativa



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 59 do pl
nº 01-242 de 2004

rod.:W15 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05
Solange Raimundo dos Santos
RF. 20.001

privada em parcerias mútuas de interesse na produção do biogás e do bio-diesel em formas de energias renováveis. Esse plano também trata de elaborar propostas e diretrizes gerais, políticas energéticas municipais, regionais e setoriais.

Elaborar propostas institucionais regulamentadoras, que visem estimular e promover a aplicação das diretrizes e políticas de produção de biogás e bio-diesel. A propósito, desta proposta a Vereadora promoveu nesta semana um fórum de debate sobre as relações do meio ambiente e energias alternativas. Este fórum teve a iniciativa de discutir o assunto que desponta no cenário nacional e internacional como solução de inúmeros problemas ambientais, além da importância sócio-econômica, a precariedade de normas regulamentadoras sobre a matéria e a defesa de interesses públicos e sociais e ainda suporte a políticas públicas específicas.

Na próxima audiência pública, a segunda que virá a acontecer, prometemos trazer aos senhores os principais resultados desse fórum.

Este plano também tem como propositura propor a estrutura básica de modelos de desenvolvimento energético no município, definir premissas, conceitos e métodos de liberação do biogás e do bio-diesel em seus processos que foi apresentado neste fórum. Estabelece também metodologia e plataformas sistêmicas para a implantação de um banco de dados energéticos.

Outra coisa que acho importante é a parceria com o governo Estadual, governo Federal que já tem uma legislação voltada para o assunto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 60 do p
nº 01-242 de 2004

rod.:W15 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

data:31-08-05
Solenge Raimundo dos Sar
RF. 40801

Quero também colocar que os recursos para que o projeto venha para a cidade de São Paulo, serão alocados todos no fundo municipal da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Há um fundo lá que é o Fundo Especial do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

Nossa iniciativa, em primeiro plano foi a seguinte: a ementa de nosso projeto era dispor sobre a implantação do plano e do Fundo Municipal de Energias Alternativas. Quando a proposta foi colocada ao Governo Municipal o Líder do Governo na Casa disse que na Prefeitura eles não aceitaram este fundo.

Então, apresentamos um substitutivo que é o que está sendo colocado para os senhores na seguinte forma: tiramos o fundo da proposta mas o fundo que vai gerir...

SEMPRE EM NOME DO Povo



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 61 do pro
nº 01-242 de 2004

rod.:W16 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782 Solange:31-08-05
RF. 10.801

...mas o fundo que vai gerir este plano é o que acabei de falar para os senhores que é o que já existe na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, que é o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Quem é da Secretaria conhece bem o fundo.

Esses recursos, as verbas serão oriundas de concessões e recursos explorados pela municipalidade, venda de tecnologia, créditos de carbono previstos no Projeto de Kioto, receitas de contribuições e transferências correntes de capital e também serão alocados esses recursos neste fundo.

Outros recursos estão no próprio projeto, no parágrafo único do artigo 7º diz que o plano também será viabilizado com a obtenção de financiamentos e linha de crédito de entidades nacionais e internacionais disponibilizadas para esta finalidade.

Basicamente era esta a apresentação da proposta da Vereadora do plano de desenvolvimento energético. Nenhum município do Brasil tem e estamos sendo pioneiro nesta área, com esta propositura. É um embrião. É uma proposta que vai nascer e que vai gerar. Pode ser alterada, no substitutivo. Haverá emendas dos Srs. Vereadores e do próprio Executivo. Queremos que esta proposta vá em frente e que venha a trazer recursos positivos na matriz energética do que o município de São Paulo pode gerar para o próprio município, para a própria área metropolitana em que estamos enquadrados e no próprio Estado de São Paulo. E também nas políticas energéticas do Governo Federal.

Era o que tinha para o momento.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado. Está aberto o microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 62 do pre

nº 01-242 do 2004

rod.:W16 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:7782 Solange R. dos Santos

Orador(es):

RE: 401

O SR. MILTON - Sou do gabinete da Vereadora Myryam Athiê. A proposta do projeto visa mais a regulamentar certos setores da cidade que, por enquanto, não havia nenhuma legislação. Como é o caso da exploração do biogás e, atualmente, a produção do bio-diesel.

Este projeto é semelhante a um plano diretor só que voltado para a energia. Ele tenta montar uma base energética para a cidade captando quais são as possibilidades de gerarmos energia para a cidade de São Paulo, já que o Município não é voltado para a agricultura, como é o projeto do bio-diesel do Governo Federal. Existem outras alternativas que podem ser estudadas, como é o caso da geração de biodiesel através da espuma de esgoto. Para isso teria de haver uma parceria com o Governo Estadual, porque a parte de esgoto sanitário não pertence ao município e traria dois benefícios: um seria a produção desse combustível que poderia ser usado por pequenos geradores na área social com relação a favelas. O outro benefício seria a limpeza dos esgotos antes de serem lançados nos rios.

Acho uma iniciativa muito boa. Este fórum que fizemos nesses dois dias trouxe uma bagagem enorme que vamos tentar disponibilizar na próxima audiência pública um resumo porque é um material muito extenso.

Basicamente seria isso: um plano diretor energético. Tentaríamos descobrir quais serão as novas fontes, voltados à pesquisa com parcerias com universidade e iniciativa privada e o próprio município.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 63 do proc
nº 01-242 de 2004
data: 31-08-05
Solange Raiz dos Santos
RF. 10001

rod.:W16 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7782

Este fundo é muito importante porque até hoje esses créditos de carbono que estão vinculados ao Protocolo de Kioto não há uma maneira de como ser lançado para o município.

A idéia seria criar esse fundo e que ele pudesse gerir isso e usar esses recursos em novas pesquisas no município de São Paulo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Obrigado engenheiro Milton. Está aberta a palavra.

O SR. EDUARDO AURISINO - A Secretaria do Verde considera o assunto importantíssimo e muito complexo. Para tanto coordenou a instalação do Comitê de Mudanças Climáticas em Eco-economia que se deu no último dia 17, que é composto por diversos órgãos municipais e a sociedade civil. Propõe submeter à apreciação deste comitê para apresentar o parecer e contribuições ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Farhat) - Muito obrigado. O microfone continua aberto para alguma outra manifestação. (Pausa)

Encerramos então, a audiência pública relativa ao PL 476/05 da Vereadora Myryan Athiê.

Passo a palavra ao presidente efetivo da comissão, Vereador Chico Macena, para fazer o encerramento.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Farhat, por ter presidido estas audiências públicas.

Agradeço a todos os que aqui vieram para contribuir com esses projetos e quero avisar que no dia 14 de setembro estaremos aqui com mais uma audiência pública analisando projetos de lei que serão publicados no Diário Oficial.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 64 do p
nº 01-242 de 2004

rod.:W16 fl.:4 taq.:BETH

rev.:

evento:7782 Solange R. dos Sar

Orador(es):

data:31-08-05
RF:44801

Convido todos os presentes e os interessados.

Está encerrada a audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Chico Macena
 08 06
Assinatura
 O prazo é de 2 dias, nos
 do R.I.

[Handwritten line]

Segue *M* *Ver. do* *Nota de la documentos*
 e papel de *tr. p. o. r. a. r. i. b. r. a. c. a. o* *sub folha*
 n.º *65/88*
 EMI: *05/05/08* *08*

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
 Sec.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 25 de outubro de 2006

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)
Orador não identificado
Manifestação fora do microfone

8589

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20/10/06 às 16:00 hs 10888



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
Processo nº	04
Elaine Gonçalves Gavioli	
Rec. A 100.486	

rod.:M01 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bom dia, meus amigos. Na qualidade de presidente, e com a presença dos nobres Vereadores e pessoas convidadas, estamos iniciando uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Declaro aberta esta audiência pública para regulamentar os Projetos de Lei 174/2003, 139/2005, 403/2005, 606/2005, 242/2004, 883/2003, 245/2004, 554/2004, 236/2002.

A palavra está aberta.

Tem a palavra o nobre vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - V.Exa. já abriu a audiência pública sobre o PL 174?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É o primeiro.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, Vereador Chico Macena, demais presentes, esse projeto apresentado já é a segunda audiência pública. Gostaria que V.Exa. tomasse conhecimento, e todos aqui, que talvez, copiando, a Prefeitura já começou a fazer esse aproveitamento das podas de árvores. O projeto piloto aproveita a poda de árvores e ajuda o meio ambiente. Isso vem de encontro com o que apresentamos nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - "Dispõe sobre o aproveitamento de restos de podas de árvores que deverão ser triturados e acondicionados a fim de serem transformados em adubo orgânico, e dá outras providências". Esta é a segunda audiência pública. Este é um projeto muito bom. Como encaminhamos?

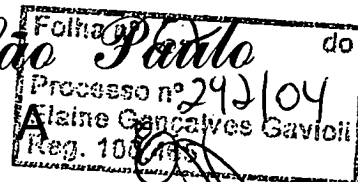
O SR. TONINHO PAIVA - Apenas gostaria de tecer esse comentário porque já a Limpurb começou a fazer. Ela vai adquirir mais duas



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M08 fl.:2 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento:8589

data:26-10

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A gente tem acompanhado pela televisão, de quando em vez - claro, são casos raros -, o atendimento a animais que vão a dentista, que fazem tratamentos. Hoje mesmo eu vi um animal que vai ficar alguns meses tomando remédio, porque está passando por um problema de estômago. Esse avanço existe. Mas eu me perguntaria: algum dia, já se vi alguém ser preso por maltratar um animal? Porque é muito difícil fiscalizar. A nação já é muito difícil de fiscalizar, em todos os segmentos. De qualquer maneira, é uma preocupação do Vereador Atila, meu Líder, e vamos deixar que o Plenário se manifeste.

Temos, agora, o PL 242/04, de autoria da Vereadora Flávia Pereira. "Cria, no Município de São Paulo, o Programa Agenda 21 Local" e dá outras providências." Segunda audiência pública. Relator, Vereador Chico Macena. A quem convidamos primeiro para fazer um relato? A assessoria, ou a própria Vereadora? (Pausa) Vereadora, por favor.

A SRA. FLÁVIA PEREIRA - Bom dia a todos e a todas. É uma satisfação estar aqui. Cumprimento o Presidente, Vereador Agnaldo Timóteo; o Vereador Toninho Paiva, que foi meu companheiro de trabalho aqui; e o Vereador Chico Macena, meu companheiro de partido e também relator de projeto de minha autoria. Projeto que considero muito importante, porque acho que o Brasil tem um atraso muito grande no que diz respeito à questão do meio ambiente, à questão da sustentabilidade do planeta e também em relação à necessidade de fazer uma ponte entre a questão do meio ambiente e as políticas públicas, a qualidade de vida das pessoas, dos seres vivos, de todos.



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 68 do
Processo nº 42/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M08 fl.:3 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:26-10

Quando estive na Câmara como Vereadora - e está aqui o Jorge, que foi meu assessor, que me ajudou muito na questão do meio ambiente, da Agenda 21 -, trabalhamos essas questões por acharmos importante que na cidade de São Paulo, uma cidade muito populosa, que cresceu voluntariamente, sem um Plano Diretor, devemos ter propostas em relação ao assunto. A Agenda 21 foi aprovada na ECO 92, no Rio de Janeiro, sendo que em São Paulo, a maior cidade da América Latina, não havia um projeto de implementação. Então, essa foi uma iniciativa importante, e fico feliz por este projeto estar aqui tramitando, por ter como relator o Vereador Chico Macena e por estar passando pela segunda audiência pública. Não estive na primeira audiência pública, não pude, eu estava viajando. Quero ouvir a Comissão, o Vereador Chico Macena e todos vocês, porque, como ela já passou por várias discussões, eu gostaria de assistir. Mas quero dizer que fico feliz, pois foi uma semente que está germinando, caminhando, e em cuja evolução eu acredito muito. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Vereadora. Assessoria, por favor. (Pausa)

A SRA. MARIA ALICE - Acho que a Vereadora já apresentou suficientemente o projeto. Ele cria o Programa Agenda 21 Local, ele obriga o Executivo a instituir um fórum da agenda 21. Esse fórum seria composto por 27 representantes, e ele nomeia quem seriam os representantes. A assessoria tem uma questão formal com relação a esse artigo, que é o fato de haver um representante de cada Conselho Municipal. Ele destina quatro vagas para esses representantes de casa Conselho Municipal; e, atualmente, são 11 os Conselhos Municipais.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 69	do
Processo nº 242/04	
Nome do Autor: Carlos Gavioli	
Reg. 100.465	

rod.:M08 fl.:4 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento:8589

data:26-10

Orador(es):

Então, precisaria se decidir quais são os Conselhos que deveriam participar.

Os comentários seguintes... segue M9

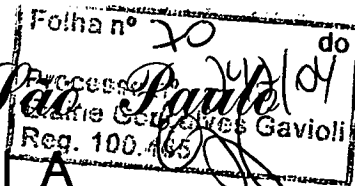
SEMPRE EM NOVO DIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M09 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...e atualmente são onze conselhos municipais. Então, precisaríamos decidir quais conselhos deveriam participar.

O comentário seguinte da assessoria é sobre o processo da Agenda 21 Global, aprovada, no Rio de Janeiro, em 1992. Depois de 1996 a 2002, houve a Agenda 21 Brasileira, elaborada, no município de São Paulo. Foi feito um grupo de trabalho intersecretarial. Em 1995, foi feito um diagnóstico da situação social, econômica e ambiental do município. Foi elaborado o documento. A Agenda 21 Local foi aprovada por uma resolução do Cads(?). Foi feito um diagnóstico de como é a situação social do município, naquela altura, em 1995, como também as situações econômica e ambiental. Foram propostos quais seriam os meios, para haver sua implantação.

Baseado nesse documento ou em consonância com esse documento, o Executivo já adotou algumas medidas isoladas, consonante com esses princípios, que são da Agenda 21 Municipal, Brasileira, Global e em todos os níveis.

A assessoria destacou o programa municipal de qualidade ambiental, criado pelo Executivo, para que este use seu poder de compra, como política ambiental, como, por exemplo, comprar papel reciclado, com critérios ambientais. O Executivo está fazendo isso. Talvez o representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente possa detalhar esse ponto um pouco mais.

A Agenda 21 não é apenas um documento; é um processo de planejamento participativo. Isso inclusive está definido no PL. Então, acho é meritório sim a tentativa de envolver a participação da sociedade civil, porque quando os compromissos são tomados apenas pelo



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	21	do
Processo nº	92/04	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg. 100.655		

rod.:M09 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Executivo, há o hábito de haver atuação limitada, e eles podem até interferir, no mercado, com poder de compra do município; mas se fazemos o processo participativo, fazemos compromissos com a sociedade, em alterar, porque os problemas ambientais de São Paulo são muito complexos.

Essa iniciativa de se criar o fórum da Agenda 21 Local, segundo o representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que esteve presente na outra audiência, poderia ser um órgão central do Fórum dos Núcleos de Agenda 21, que já estão acontecendo na cidade.

O representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente talvez poderia fazer comentários mais concretos sobre o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado. Em discussão.

A SRA. SÔNIA - Sou da Divisão de Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, e hoje coordeno o programa da Agenda 21 desta Secretaria.

É coerente o que a Sra. Maria Alice fala. Isso vem muito ao encontro do que a nobre Vereadora Flávia Pereira coloca nesse projeto de lei. Não sei se tenho mais alguma coisa a esclarecer, porque foi muito esclarecedor o que a nobre Vereadora falou, como também a Sra. Maria Alice.

A Secretaria vem implementando as Agendas 21 por meio de articulação do Poder Público, da sociedade civil e do segundo setor, no sentido de estar fazendo com que as Agendas 21 locais venham a ser implantadas em cada subprefeitura.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 2474	do
Processo nº	
Elaine Gonçalves Gavioli	
ReA 100465	

rod.:M09 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O fórum municipal vem exatamente fortalecer as ações que já estão acontecendo. Vimos aqui vários projetos de lei que poderiam ser contemplados, por meio desse fórum, auxiliando, no sentido de que a sociedade civil compreenda esse processo.

É muito importante o movimento, em poder da própria sociedade, com relação às coisas que ela mesma está atuando, fazendo, e que, muitas vezes, não tem condições de compreender, porque estamos um pouco mais afastados dessa relação.

O fórum vem no sentido de estar implementando as Agendas 21 locais, que já estão, de certa forma, acontecendo, por meio do Programa da Agenda 21 pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, em parceria com os subprefeitos.

É importante esclarecer que praticamente todos os subprefeitos assinaram o termo de adesão, para que a Agenda 21 seja realmente efetivada, seja um processo, uma metodologia de ação, para que esses processos venham exatamente contemplar o Plano de Desenvolvimento do Território, onde as subprefeituras se localizam, articulando os três setores.

O fórum municipal vem mesmo fortalecer essa condição, no sentido de estar auxiliando a própria sociedade civil a compreender os problemas e processos que está passando, e a transformar seus atos.

Somos favoráveis completamente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mais alguma manifestação?

O SR. JORGE ROSAS - Tive oportunidade de assessorar a nobre Vereadora Flávia Pereira, junto com o Movimento Ambiental da Cidade,



rod.:M09 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

para a elaboração desse PL. Talvez esse projeto seja um dos poucos que une toda a força do Movimento Ambiental da Cidade.

Queremos esclarecer para a comissão que, no ano passado, criamos a Frente Parlamentar de Deputados pela Agenda 21, com 57 deputados de

onze partidos diferentes, aprovando projetos (M10)

SEMPRE EM NOME DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 14	do 24/14
Processo nº 100.463	do Elaine Gonçalves Gavioli

rod.:M10 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

... onze partidos diferentes aprovando projetos. E nesta Casa temos a Frente Parlamentar da Agenda 21, com 31 vereadores que tomam parte ativamente das discussões.

Nós queremos, em todo caso, ressaltar isso, para podermos ficar de olho aberto. Aqui têm assessores da Vereadora Soninha que no ano passado aprovaram um PL que falava das Comissões de Desenvolvimento Sustentável nas Subprefeituras. Esse PL foi aprovado por ampla maioria nesta Casa e foi rejeitado na íntegra pelo Executivo Municipal sem a mínima explicação à sociedade civil do porquê. Um PL que todos querem e o Executivo se dá ao direito de anular.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E justificaram?

O SR. JORGE - Não. Pedimos a atenção da Casa e reforço. A sociedade civil os acompanhará em todas as votações.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado, Sr. Jorge.

Tem a palavra o nobre Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Apenas para cumprimentar a Vereadora Flávia Pereira pela iniciativa do projeto de lei. Quero dizer que sou um dos vereadores que fazem parte da Frente Parlamentar da Agenda 21. E, que tivemos, inclusive, uma sessão especial nesta Casa no dia do lançamento da Frente que coincidiu com o dia em que estávamos comemorando as questões do meio ambiente.

Gostaria de destacar algumas questões que acho de relevância nesse projeto, além das questões que a vereadora colocou. Acho que primeiro ele institucionaliza a Agenda 21 dentro do Município de São Paulo. É um dos poucos municípios que não tem institucionalizado



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 75.243/04
do
Câmara Municipal de São Paulo
Reg. 100.465
Gavioli

rod.:M10 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

nenhum fórum, nenhuma organização que trate da Agenda 21, ou iniciativa esporádicas do Executivo. Temos algumas subprefeituras, por exemplo, que têm o Fórum da Agenda 21, temos outras subprefeituras que não têm o Fórum da Agenda 21 e que acaba dependendo muito mais da iniciativa de quem está a frente do Poder Executivo, que está a frente da subprefeitura ou então em alguns casos temos apenas organizações da sociedade civil, ou ongs ou movimento popular.

Acho que um mérito do projeto de lei é que ele institucionaliza um fórum, uma organização que tem de discutir problemas que são relevantes para a cidade de São Paulo. Isso coloca em todas as subprefeituras.

A segunda questão que gostaria de destacar nesse projeto de lei é que ele abre perspectiva de discutirmos orçamento, recursos orçamentários, como trabalhar a questão do desenvolvimento sustentável. Gostaria até para dar como exemplo uma das coisas que poderíamos discutir nesta Casa, no projeto que o Prefeito mandou para cá, no famoso "x-tudo", que discute IPTU, ISS e etc., está lá também que a Prefeitura vai vender o seu estoque de gás carbono na Bolsa de Valores, que também faz parte das resoluções de Kyoto. Qualquer município, qualquer cidade que faça economia na emissão possa vender para que outros países possam comprar esse estoque de possibilidades de emissão de gás carbono.

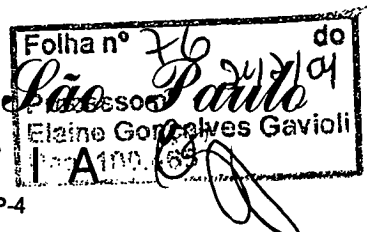
Está estimado no projeto de lei em torno de 160 milhões de reais. Quer dizer, é um valor que não se sabe como será aferido, como você estima esse valor. Mas corremos o risco de vender. Acho que a cidade pode vender para arrecadar. E desse dinheiro ser empregado, por



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M10 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

exemplo, na construção de rodovias; esse dinheiro ser empregado para favorecer apenas o transporte individual. Ou seja, você se utiliza de uma possibilidade que foi dada a partir da Eco e da Resolução de Kyoto de promover o crescimento sustentável, aferir recursos por conta disso e isso não ser utilizado no desenvolvimento sustentável. Então, acho que permite, por exemplo, criarmos condições de discutir. Se vai vender, esse dinheiro tem de ser empregado para manter a qualidade do meio ambiente da nossa Cidade. Porque veio de lá essa possibilidade desse recurso. Ele tem de ser reempregado nesse tipo de atividade.

É o que a gente poderia pensar nesse "x-tudo", que espero que tirem. Mas, quando vier o projeto autorizando a Prefeitura a vender essa emissão de gás carbono, que a gente possa vincular sua despesa no desenvolvimento sustentável e na manutenção da qualidade do meio ambiente.

Outro destaque eu faria no projeto de lei - sou uma pessoa que trabalhou a vida inteira com planejamento -, planejamento para mim tem de ter informações. Você tem de ter um banco de dados, ter gerenciamento para você poder estabelecer metas diretrizes e o acompanhamento a essas metas e diretrizes. O projeto também tem um mérito porque ele traz o banco de dados, ele permite a criação de um banco de dados na área do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável não só, e a gente estava falando há pouco da questão da arborização, mas não apenas da arborização, mas de todas as áreas do meio ambiente que permitam com que a gente faça uma discussão a posteriori mais prática e pragmática de que se a Cidade está evoluindo ou não.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 74 do
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100/485

rod.:M10 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:28-10-06

Porque se hoje formos fazer uma discussão com relação ao meio ambiente na Cidade, em muitas das áreas teremos técnicos e informações, mas no "chutômetro" cada um vai dar as suas informações, mas não temos nenhum histórico da evolução dessas áreas na cidade de São Paulo para que a gente possa comparar, a não ser emissão de gases que a Cetesb tem alguns casos; a questão do lixo tem também;

(Mas, tirando essas áreas ...Rê)



rod.:M11 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Mas tirando essas áreas que são muito mais críticas, em outras áreas a gente não pode estar aferindo. E vamos discutir na Casa, por exemplo, na revisão do Plano Diretor a emissão de odor, parâmetros de incomodidade que se relacionam diretamente com a questão do meio-ambiente, e a gente não tem parâmetro técnico para decidir sobre isso.

Então, gostaria de frisar, reforçar o mérito desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Continua a palavra em aberto. (Pausa) Pois não.

A SRA. SONIA - Sou do gabinete do Vereador Paulo Frange, quero somente dar um informe. Na sexta-feira, dia 27, vai haver audiência pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento para discutir justamente o papel do Município junto ao Protocolo de Kioto e a emissão dos créditos de carbono. Vai ser às 10h da manhã, no Salão Nobre, e os gabinetes estão recebendo convite, a Secretaria do Verde também. Seria extremamente importante a presença dos Vereadores porque com a conferência das partes em novembro, no Quênia, o papel do Município se torna mais importante ainda. A gente não pode perder a oportunidade de discutir, em novembro, o papel do Município junto aos créditos de carbono. Isso tanto no sentido de normatizar até a venda desses papéis, vamos dizer.

Quero convidar todos os presentes e os gabinetes vão receber também o convite por escrito. Obrigada.

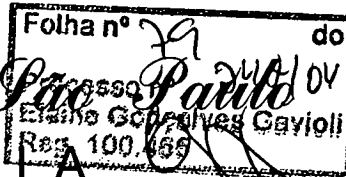
O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigada, Sonia. Tem a palavra o Sr. Eduardo Merjhe.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M11 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. EDUARDO MERJHE - Eu acho que o projeto assume muita importância para a cidade de São Paulo, mas fico preocupado quanto à ação deliberativa da agenda local porque acompanhei na composição dos membros que realmente 14, 15 ou 30 pessoas centralizam muito em relação a uma cidade tão grande quanto São Paulo. Gostaria de perguntar, Vereadora, se existe a intenção de fazer consulta junto à população que vive nesse local e que está sofrendo a Agenda 21. No caso as subprefeituras. Supõe-se que cada subprefeitura teria uma atividade de agenda local. E aí quero saber qual seria o rebatimento junto à sociedade ou seria uma consulta via IPTU, posicionando determinadas situações e solicitando do munícipe algum esclarecimento, se concorda com a atividade. Tenho desconfiança com relação ao poder centralizador, seria mais um degrau da nossa escalada, que nós já vivemos hoje, de poder dentro do processo produtivo do planejamento urbano.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sr. Eduardo, esse poder centralizador é multipartidário, atende às preocupações dos partidos?

O SR. EDUARDO MERJHE - A Agenda 21, nobre Vereador, é um instrumento que fala de atos, de ações que devem ser elaboradas em relação ao meio-ambiente. Agora, como elas serão aplicadas, vai depender do comportamento da sociedade que está interferindo dentro dessa ação, dessa Agenda 21 que basicamente é uma ação local ou uma intervenção local que pode ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - De qualquer maneira, acredito que no Legislativo e no Executivo haverá a necessária



rod.:M11 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

preocupação para que não aconteçam desvios. Alguém quer se manifestar sobre a posição do Eduardo? (Pausa) Pois não.

A SRA. SONIA - Sou da Divisão de Educação Ambiental da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente. A Agenda 21 propõe, enquanto processo, que haja articulação dos três segmentos onde no território se ouça todos os atores, todas as pessoas que estão ali porque todas têm que contribuir. Se não houver isso, não estamos fazendo a Agenda 21 porque vai estar sempre privilegiando a vontade de um sobre, e é por isso que vivemos a situação que vivemos hoje.

Então, o Fórum Municipal que é proposto pelo PL da Flávia Pereira vem aglutinar uma ação que já está acontecendo desde 2003 concretamente. Porque a Secretaria do Verde elaborou sim a Agenda 21, enquanto metodologia, enquanto diagnóstico da cidade de São Paulo apenas pelo Poder Público, em 1996. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável que se localiza na Secretaria do Verde e do Meio-Ambiente, através da resolução nº 17 de 96 estabeleceu a Agenda 21 como prioridade na cidade de São Paulo, mas não saiu disso.

E respondendo a sua questão, de 2003 para cá, várias ações já estão acontecendo onde a sensibilização da própria comunidade, com o envolvimento da própria comunidade, da localidade, possa estar se organizando através dos seus fóruns regionais. Ele é aberto, ele é amplo, ele tem necessidade de ser assim. E se não for assim, não é.

Acho que o projeto de lei que a Flávia Pereira propõe, ela propõe exatamente aglutinar, alinhar, organizar coisas que já estão acontecendo desde 2003 na cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 01	do
Processo nº	1904
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. A00.485	

rod.:M11 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Porque tivemos um espaço de elaboração, reflexão, várias metodologias, e a Agenda 21 acontece na cidade de São Paulo até hoje, mas não como processo. (M12)

RECEBIDO 07/11/2006



Câmara Municipal de

T A Q U I G R A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	do
Processo nº	
Elaine Conceição Gavioli	
Reg. 10.408	

rod.:M12 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

...de elaboração, reflexão, várias metodologias de Agenda 21 acontecem na cidade de São Paulo até hoje. Mas não como processo. É muito importante compreender esta diferenciação. O processo é a articulação de todos os atores. Você tem de dar um espaço de voz para que todas essas pessoas tenham possibilidade de se esclarecer, se apoderar de um conhecimento e, a partir daí, estar definindo atrás de um consenso com relação ao que é importante naquela região. É por isso que se chama Agenda 21 Local. Não sei se foi esclarecedor.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Tem a palavra o Vereador Chico Macena.

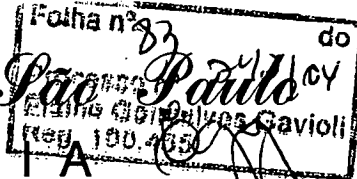
O SR. CHICO MACENA - Eduardo, talvez eu possa esclarecer e ajudar. Eu acho que, ao contrário de centralizar, ele acaba democratizando o processo da Agenda 21. Por que digo isso? Fui presidente, você acompanhou, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e todas as questões relacionadas ao meio ambiente que discutimos, inclusive, na Casa, sempre fomos muito dependente só do Executivo. Enfrentamos isso na discussão do Trecho sul do Rodoanel, onde todo o licenciamento ambiental dependeu só do parecer do Executivo e do Ministério, sem a participação, ou sem o poder de decisão efetivo da sociedade civil. No projeto de lei que a Vereadora Flávia propõe há, primeiro, integrantes da Prefeitura, é verdade, integrantes do Ministério do Meio Ambiente, porque temos - citei o exemplo do Rodoanel - temos várias interfaces com o Governo Federal para discutir as questões ambientais, um integrante por cada Conselho Municipal da Sociedade Civil e ela coloca claramente que tem de ser todos da sociedade civil, quer dizer, não representante do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4



rod.:M12 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Governo, mesmo quando é paritário, representante que vem, é da sociedade civil para este conselho, propõe, ainda, cinco integrantes de organização não-governamentais, como participante desse conselho, três representantes de movimentos sociais que atuem nessa área. E se pegarmos a APA do Bororé, faremos essa discussão. Têm várias entidades ou comunidades integradas discutindo a questão do meio ambiente, questão de relevância para a cidade de São Paulo, um representante da Câmara Municipal, um representante da indústria, um representante do comércio, um representante das entidades sindicais, um representante das universidades que fazem muitas pesquisas na área e um representante da OAB, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo. Em relação ao que é hoje isso democratiza e permite uma participação maior da sociedade civil. Institucionaliza isso. Além desse fórum gostaria de lembrar que temos a conferência municipal, a conferência estadual e a conferência nacional que define as diretrizes para a Agenda 21.

A SRA. SÔNIA - Só queria complementar com uma questão. Esse Fórum Municipal só vem auxiliar todos os processos que já se iniciaram na cidade de São Paulo. O programa da Agenda 21 da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente é parceira, junto com a rede das agendas 21 de São Paulo. A rede das agendas 21 em São Paulo é uma organização da sociedade civil, chamado 2º setor para participar também e o poder público está lá dentro fazendo a articulação. Hoje já existem várias ações. Acontece por macro-região na Cidade e o fórum só vem fortalecer o que já está acontecendo. São ações nas macro-regiões abertas à população para que possa estar conhecendo o programa e estabelecendo



rod.:M12 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

as suas diretrizes. O fórum vem auxiliar nesse sentido porque é um espaço divulgador dessas ações para que a população saiba o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sônia, os processos que você acaba de abordar foram iniciados há quanto tempo?

R - Os processos aqui em São Paulo?

P - Esses que você acaba de mencionar.

R - Desde de 2003.

P - Então é uma coisa praticamente recente.

R - É, praticamente recente. Quero só avisar que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, finalizando a minha frase, se o senhor não tiver mais nada a completar, no dia 26, às 9 horas da manhã, estarei apresentando para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável desta cidade o programa que está sendo desenvolvido pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente em parceria com a Rede das Agendas 21.

P - Onde?

R - No Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável que acontece lá na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente mesmo. É muito importante que vocês saibam disso. Só como informe: o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável se reúne na terceira quinta-feira do mês exatamente para debater essas questões. O Sr. Jorge, que colocou a questão do PL que foi vetado pelo Governo Municipal atual, ele faria com que houvesse esses conselhos em cada região, em cada subprefeitura, o que auxiliaria, e muito, o que o senhor está questionando. Para não ficar na mão de alguns apenas. Que haja



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25	do
Processo nº 248/c	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.465	

rod.:M12 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

possibilidade para que a população se coloque diante disso. Nesse sentido o programa da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente não quer ser só da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Ela quer se tornar...

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



rod.:M13 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

Ela quer se tornar um programa municipal, para que as pessoas saibam exatamente o que fazer. Não adianta mesmo alguns resolverem sobre a vontade da maioria.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Sônia.

Manifestação do Sr. Eduardo Merge.

O SR. EDUARDO MERGE - Quando me manifestei, é claro que tenho conhecimento de todas essas ações, dentro da Agenda 21, dentro da subprefeitura. A experiência, nobre Vereador, dita de 2003, são aquelas plenárias e oficinas que as subprefeituras fizeram em relação ao Plano Diretor. Aí, como participante efetivo dessa ação, e como a Agenda vai atuar no aspecto local vem a minha preocupação, sim porque, dentro de um território, do limite de uma subprefeitura, encontram-se bairros com tendências totalmente adversas. Encontra bairros jogando lixo para outros bairros e ficando com o que é bom. Então, me preocupo, sim, nobre Vereador, porque não adianta montar mais uma escalada de representantes disso ou daquilo e não termos no final uma conclusão, ou seja, esses 27 representantes é que realmente vão dizer qual a solução no bairro ou na subprefeitura que vai estar valendo. Fui bem claro quando argumentei, que estava preocupado, não com a formatação, a qual eu acho espetacular. A minha preocupação é justamente com o efeito conclusivo de cada agenda. Isso é o fundamental. Por isso que me referi ao IPTU. Ele é usado para fazer negociação comercial de desconto de IPTU mas, na realidade, não é aplicado onde há, realmente, necessidade de ser aplicado que é, pessoas que sofrem com enchentes nessa cidade. Será que não mereceriam uma isenção até que fosse feito o piscinão?



rod.:M13 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Este é um assunto que, sem dúvida, a Câmara Municipal está debatendo.

O SR. EDUARDO MERGE - Por gentileza, gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Você, como munícipe, pode colocar no papel esta preocupação e passar à nossa comissão.

R - Eu tenho um processo...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E todas que você queira para que nós nos despertemos para a sua observação.

R - Nobre Vereador, já fiz uma solicitação à Secretaria de Finanças solicitando, dizendo que sou piscinão, que inclusive esta medida da lei - não tive oportunidade de chegar a tempo, desculpe, nobre Vereador Toninho Paiva - mas realmente a medida de recolher, porque hoje as pessoas, as elites de onde eu moro estão contra o piscinão que eu consegui aprovar aqui dentro porque acham que vem lixo. Mas não vem lixo nenhum porque é tudo área impermeabilizada! Planalto Paulista e Mirandópolis é tudo impermeabilizado. Não tem lixo. O que existe é apenas poda de árvore mal feita.

P - A qual piscinão o Eduardo se refere?

R - Ali do Parque das Bicicletas. Foram necessários três reservatórios. E ainda fizeram um prédio lá em local que tem enchente normal. O prédio está em construção.

P - E os piscinões?

R - Estão projetados no Plano Diretor mas eu já obtive informações de que estão querendo eliminar esses piscinões do Plano Diretor. E essa água vai para os lagos do Ibirapuera que estão poluídos, verdes, odoríferos. Não tem mais animais lá. Veja a



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 88 do
Processo nº 117/07
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 10/03

rod.:M13 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8589

data:25-10-06

quantidade de animais que há no Ibirapuera hoje e o que tinha no passado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eduardo, temos mais quatro projetos!

R - Desculpe. Muito obrigado pela palavra.

P - Explanou? Está explanado. O projeto segue a sua tramitação. Agora temos o PL 883/03 de Beto Custódio e Tita Dias.

Tem a palavra o Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, existe uma manifestação da assessoria desta comissão que considera o projeto inconstitucional e dá pela ilegalidade. Queremos propor que o Executivo, que não foi ouvido, pudesse se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. Vamos discutir um pouco, posteriormente. Se é inconstitucional é melhor que não discutamos nesse momento, não é?

- Aparte fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É o 883 que você deu como inconstitucional.

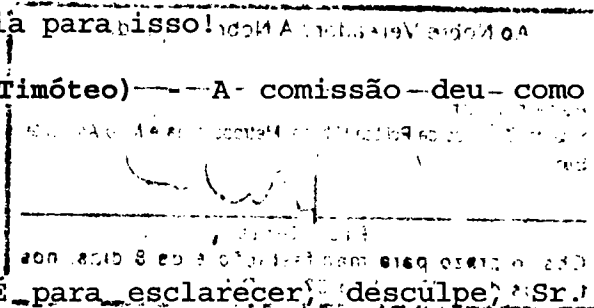
A SRA. _____ - Eu não posso dar como inconstitucional, não tenho competência para isso!

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A comissão deu como inconstitucional. Perdão.

- Apartes fora do microfone.

A SRA. _____ - É para esclarecer, desculpe, Sr.

Presidente. A Vilma pode esclarecer?



A SGP-21 A Pedido

São Paulo, 01/03/07

À SGP-15 - em devolução
Em. 05/03/07

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-15

EM 15/03/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente, em devolução. SP, 16/03/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20/03/07 às 17:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões

Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 25/04/07.

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) neste data documento(s) rubricado(s)

sob nº 1.892.005 e folha de informação nº

01/07 em 11/10/07

ELANE LONCALVES GAVIOLI
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 89	do
Processo nº 242/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.465	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 242/04**, *que cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa de Agenda 21 Local e dá outras providências*, de autoria da Nobre Vereadora Flávia Pereira. O objetivo é que aquele Poder, através de seus órgãos competentes (em especial, SVMA), se manifeste sobre o Projeto como um todo, e informe:

- Tendo em vista as informações favoráveis ao PL obtidas nas Audiências Públicas (31/08/05 e 25/10/06), e considerando, especialmente, o evento "Rio + 15", ocorrido em Setembro de 2007, acerca de ações que vem desenvolvendo sob o tema, e que possam, eventualmente contribuir para o aprimoramento da iniciativa.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.

Vereador Dalton Silvano

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de
Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha nº 90	do
Processo nº 242/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 00	

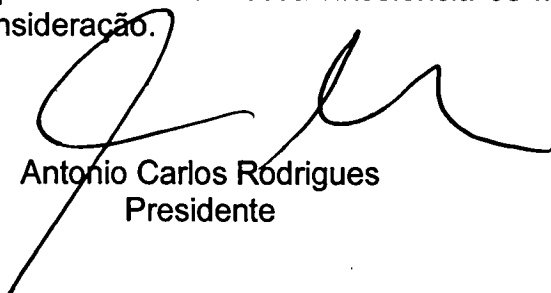
São Paulo, 10 de outubro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0441/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 242/04 de autoria da vereadora Flavia Pereira, que cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa de Agenda 21 Local e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

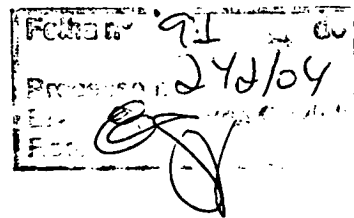

Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 242/04 do despacho da comissão solicitante à fls.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

TID 1957540

São Paulo, 11 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 441/07, de 10/10/07, solicitando junto ao Executivo, informações acerca do Projeto de Lei nº 242/04 de autoria da vereadora Flavia Pereira, que cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa de Agenda 21 Local e dá outras providências.

Anexo: copia do texto do PL 242/04 fotocópia do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 92	do
Processo nº 242/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.400	

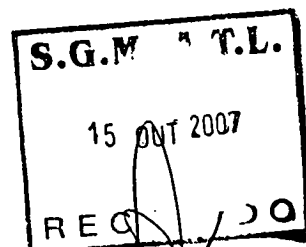
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

TID 1957540

São Paulo, 11 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 441/07, de 10/10/07, solicitando junto ao Executivo, informações acerca do Projeto de Lei nº 242/04 de autoria da vereadora Flavia Pereira, que cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa de Agenda 21 Local e dá outras providências.

Anexo: copia do texto do PL 242/04 fotocópia do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Girafes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATV



Prefeitura do Município de São Paulo

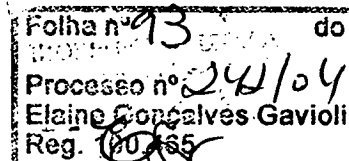
São Paulo, 27 de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 101/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0441/2007

Processo nº 2007-0.325.256-5



15 - DOCREC
15- 1041/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras acerca do Projeto de Lei nº 242/04, de autoria da Vereadora Flávia Pereira, que cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa de Agenda 21 Local.

Esclareço que o Substitutivo apresentado pela primeira Secretaria acima mencionada expressa o posicionamento deste Executivo sobre a matéria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

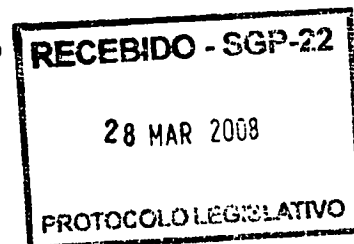
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/VLU/bam
Resp 242-04



A SGP-15
Em 28/03/08
ANGELA MARIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
Em 28/03/08
18:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À dout. C. R. U. M. M. A.
SP, 31/03/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº do
Processo nº
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 31/03/08 17:20h

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



Folha nº 44 do
Processo nº 242/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.495

Do PA nº 2007-0.325.256-5 em 07/11/2007

a)

Claudia Gonçalves da Silva
SVMA.G

CÓPIA

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 242/04 – Programa de Agenda 21 local.

SGM/ATL

Srª Assessora Especial,

A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, propõe a aprovação do PL analisado com o seguinte substitutivo que já tem concordância das demais Secretarias envolvidas: Secretária das Subprefeituras, Participação e Parceria e Esportes:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito de cada Subprefeitura do Município de São Paulo, um Conselho Regional de Meio-Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz.

Art. 2º. Os Conselhos tem as seguintes atribuições:

I - colaborar na formulação da Política Municipal de Meio-Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz através de recomendações e proposições de planos, programas e projetos ao Conselho Municipal do Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, a Subprefeitura, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente-SVMA, a Secretaria Especial de Participação e Parceria e Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação.

II – apoiar a implementação, no âmbito de cada Subprefeitura, da Agenda 21 Local, e do Programa A3P;

III – apoiar a implementação do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Diretores Regionais em questões relacionadas à proteção do Meio-Ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável e cultura de paz;

IV – fomentar a cultura e os ideais de sustentabilidade, apoiando ações públicas ou privadas de conservação do Meio-Ambiente e de promoção do desenvolvimento sustentável e cultura de paz;

V – promover a participação social em todas as atividades da Subprefeitura relacionadas à proteção do Meio-Ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável e cultura de paz;

VI - receber propostas, denúncias e críticas relacionadas à proteção do Meio-Ambiente, à promoção do desenvolvimento sustentável e cultura de paz, encaminhadas por qualquer pessoa ou organização, responsabilizando-se pelos encaminhamentos e esclarecimentos necessários;

VII – promover ações conjuntas com outros Conselhos que atuem na região da Subprefeitura correspondente;

VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único. Compete a cada Subprefeitura garantir a estrutura mínima necessária à realização das reuniões e ao desenvolvimento das atividades do Conselho podendo contar com o apoio das Secretarias envolvidas.

Art. 3º - Os Conselhos serão assim constituídos:

I – 8 representantes e até 8 suplentes eleitos entre cidadãos maiores de 16 anos que residam ou trabalhem na área de abrangência da respectiva subprefeitura.

II – 4 representantes da Prefeitura sendo um da Subprefeitura e um da SVMA, um da Secretaria Especial para Participação e Parceria e um da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação.

III – Se as outras Secretarias Municipais desejarem poderão formalizar a indicação de 1 representante desde



CÓPIA

Folha nº 95 do
Processo nº 242/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 10.166

Fl.
Claudia Gonçalves da Silva
SVMA.G

Do PA nº 2007-0.325.256-5 em 07/11/2007

a)

que o número dos representantes do executivo não ultrapasse oito.

Art. 4º - Os Conselheiros escolhidos pelos cidadãos serão eleitos em Conferência Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, organizado por cada subprefeitura com a colaboração da SVMA, Secretaria Especial para Participação e Parceria e da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, que devem ser convocada a cada dois anos.

§ 1º - O mandato dos conselheiros é de dois anos, podendo haver duas reconduções.

§ 2º - As funções do Conselho não são remuneradas.

Art. 5º - As reuniões do Conselho serão sempre abertas à participação de qualquer cidadão interessado que terá direito a voz de acordo com o regimento interno.

Em 07/11/2007.

Eduardo Jorge Martins Alves
Secretário Municipal
Meio Ambiente

S.G.M. - SÉ
08 NOV 2007
RECEBIDO HOJE

S.G.M.-A.T.L.
08 NOV 2007
RECEBIDO

PROCESSO 2007-0.325.256-5 em 03-12-2007

FL 17

DOC - 28/11/07.

Plg. 25

SP. DIVISÃO T. CITE
SMSP-56 JJS

PORTARIA INTERSECRETARIAL nº 005/SVMA/SMSP/SEPP/SEME/2007

- O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, o Secretário Municipal para Participação e Parceria e o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, usando as atribuições que lhes foram conferidas por lei, e

Folha nº 96	do
Processo nº 242/04	
Elaine Gonçalves Gavioli	
100.456	

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 "caput" da Constituição Federal que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para o presente e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 "caput", 183 "caput", 189 "caput" e 190 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar no âmbito de cada Subprefeitura do Município de São Paulo, um Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz.

Art. 2º - Os Conselhos Regionais com caráter participativo e consultivo têm as seguintes atribuições:

I - colaborar na formulação da Política Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, por meio de recomendações e proposições de planos, programas e projetos ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, as Subprefeituras, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, a Secretaria Especial de Participação e Parceria e a Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação;

II - apoiar a implementação, no âmbito de cada Subprefeitura, da Agenda 21 Local, e do Programa A3P;

III - apoiar a implementação do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Diretores Regionais em questões relacionadas à proteção do meio ambiente, à promoção do desenvolvimento sustentável e da cultura de paz;

IV - fomentar a cultura e os ideais de sustentabilidade, apoiando ações públicas ou privadas de conservação do meio ambiente, de promoção do desenvolvimento sustentável e cultura de paz;

V - promover a participação social em todas as atividades das Subprefeituras relacionadas à proteção do meio ambiente, à promoção do desenvolvimento sustentável e cultura de paz;

VI - receber propostas, denúncias e críticas relacionadas à proteção do meio ambiente, à promoção do desenvolvimento sustentável e cultura de paz, encaminhadas por qualquer pessoa ou organização, responsabilizando-se pelos encaminhamentos e esclarecimentos necessários;

VII - promover ações conjuntas com outros Conselhos que

CÓPIA

PROCESSO 2007-0.325.256-5 em 03-12-2007

FL 20

Elaine Gonçalves T. Leiri

Folha nº	97
Processo nº	242104
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.458	

atuem na região das Subprefeituras correspondentes;

VIII - elaborar, aprovar e atualizar seu regimento interno. —

§ único - Compete a cada Subprefeitura garantir a estrutura mínima necessária à realização das reuniões e ao desenvolvimento das atividades do Conselho, podendo contar com o apoio das Secretarias envolvidas.

Art. 3º - Os Conselhos serão assim constituídos:

I - 08 (oito) representantes e até 08 (oito) suplentes eleitos entre cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que residam ou trabalhem na área de abrangência da respectiva Subprefeitura;

II - 04 (quatro) representantes da Prefeitura, sendo 01 (um) da Subprefeitura, 01 (um) da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, 01 (um) da Secretaria Especial para Participação e Pareceria e 01 (um) da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação;

III - Outras Secretarias Municipais poderão formalizar a indicação de 01 (um) representante, desde que o número dos representantes do executivo não ultrapasse 08 (oito).

Art. 4º - Os Conselheiros serão escolhidos pelos cidadãos, eleitos em conferências regionais do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, a ser organizada por cada Subprefeitura com a colaboração da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, da Secretaria Especial para Participação e Parceria e da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, que serão convocadas a cada dois anos.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo haver duas reconduções.

§ 2º - As funções dos Conselheiros não serão remuneradas.

Art. 5º - As reuniões dos Conselhos serão abertas à participação de qualquer cidadão interessado, que terá direito a voz de acordo com o regimento interno.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

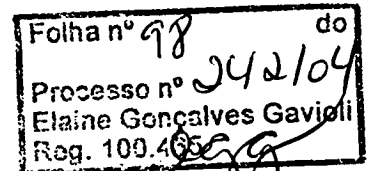
CÓPIA



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Folha de informação nº 21
do Processo nº 2007 – 0.325.256 – 5 em 03/12/2007 ass [assinatura]
Arq. Otaviano Tonato Leite

INF. 1567/SMSP/SGUOS/2007



CÓPIA

SMSP/SGUOS
Sr. Supervisor Geral

A Sra. Assessora Especial da SGM/ATL solicita, em sua manifestação às fls. 17, expresse posicionamento do titular desta Secretaria a respeito da proposta apresentada pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, às fls. 12 a 16. Solicita ainda que, havendo concordância com o conteúdo da proposta, seja efetuado exame da minuta pela Assessoria Jurídica.

Considerando a informação prestada pelo Sr. Secretário do Verde e do Meio Ambiente no parágrafo inicial de sua manifestação, às fls 15 e 16, que o substitutivo ao Projeto de Lei nº 242/04, apresentado pela SVMA, já tem concordância desta Secretaria e, considerando ainda as disposições da Portaria Intersecretarial nº 005/SVMA/SMSP/SEPP/SEME/2007 publicada dia 28 de novembro de 2.007, à página 26 do Diário Oficial da Cidade, com cópia juntada às fls. retro, entendemos que fica claro o posicionamento favorável do titular da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras em relação à proposta de projeto de lei apresentada pela SVMA.

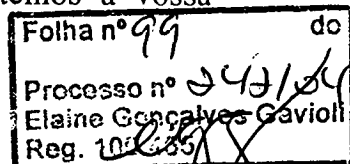
Pelo exposto, acreditamos que não cabe, no presente momento, análise da proposta por parte desta Supervisão. Apenas gostaríamos de salientar, em atenção à solicitação formulada pela Assessoria Jurídica a esta Supervisão, que o texto da Portaria Intersecretarial apresenta pequenas alterações em relação ao texto de projeto de lei tratado neste expediente, especialmente no caput do artigo 2º e no seu inciso VIII.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUPERVISÃO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Folha de informação nº 22
do Processo nº 2007 – 0.325.256 – 5 em 07 / 12 / 2007 ass
Arq. Otaviano Tonato Leite

Sendo este o nosso posicionamento sobre o tema, submetemos à vossa apreciação.



São Paulo, 3 de dezembro de 2007

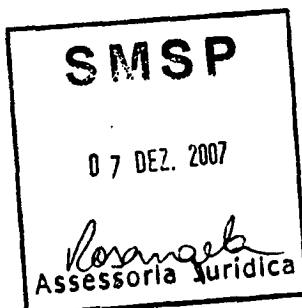
CÓPIA

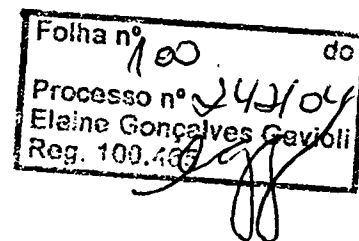
Arq. Otaviano Tonato Leite
SMSP/SGUOS

SMSP/ATAJ
Sr. Assessor Chefe

Para vossa análise, com a manifestação desta Supervisão Geral.

Engº CLAYTON CLARO DA COSTA
Supervisor Geral de Uso e Ocupação do Solo
SMSP/SGUOS





ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha de Informação nº 23

Do Processo nº 2007-0.325.256-5

Em: 10/12/2007

Informação nº /SMSP/ATAJ/2007.

Rosângela F. da Costa Santos
RF 571.976.3.00 - MSPIATAJ

SMSP/GAB

Sr. Chefe de gabinete,

CÓPIA

Trata o presente de Projeto de Lei n.º 242/04, de autoria da Vereadora Flávia Pereira, o qual cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa de Agenda 21 local.

A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente em manifestação às fls. 15/16, aponta aprovação do referido projeto de Lei, delimitando apenas algumas alterações.

Nossa Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo - SGUOS, junta ao presente a Portaria Intersecretarial nº 005/SVMA/SMSP/SEPP/SEME/2007 (fls. 19/20), que aponta sobre a referida Agenda 21, para demonstrar que o proposto pela Secretaria do verde e do Meio Ambiente em comparação com esta portaria, não traz alterações significativas que modifiquem o conteúdo da mesma

Diante de tal fato, apontamos nosso posicionamento favorável ao apresentado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, diante do fato de que o exposto na manifestação da SVMA, vai de encontro com os ditames

MS/DRS/drs



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

Folha nº 101 do
Processo nº 244/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 2005

CÓPIA

ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Do Processo nº 2007-0.325.256-5

Folha de Informação nº 24

Em: 10/12/2007

Re: Angéla F. da Costa Santos
RF 571.976.3.00 - MSPIATAJ

da Portaria Intersecretarial nº 005/SVMA/SMSP/SEPP/SEME/2007, já aprovada por esta Secretaria.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2007.

DANIELA ROSADO SACARDO

Assessora técnica – SMSP/ATAJ

OAB/SP 239.850

De acordo.

MAKARIUS SEPETAUSKAS

Assessor Chefe Substituto - SMSP/ATAJ

OAB/SP 216.222



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha nº 102 do
Processo nº 244/04
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 119.458

Folha de informação nº 33

Do processo administrativo nº 2007-0.325.256-5

Edson José Ribeiro
RE. 011.811.3.00

SGM/ATL – CHEFIA

Senhora Assessora Especial,

CÓPIA

Com respaldo na manifestação da área jurídica desta Pasta, e por razões político-administrativas, manifesto-me pela **SANÇÃO** do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 242/04, com a redação dada pela Portaria Intersecretarial nº 005/SVMA/SMSP/SEPP/SEME/2007.

Com os votos de estima e consideração, restituo-lhe o presente para prosseguimento.

São Paulo, 03 de março de 2008.

A. ANDREA MATARAZZO

Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

S.G.M.-A.T.L.

20 MAR 2008

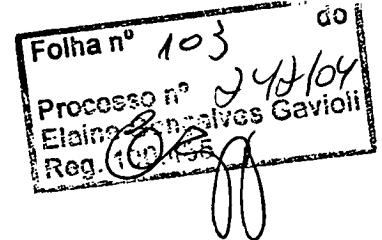
RECEBIDO

REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>André Taffo</i>	
Para relatar.	
Saia da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em: <i>04/04/08</i>	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I	

Segue <i>em anexo</i> nesta saída documentos	
e papel de entrega do <i>relatório</i> sob folha <i>2</i>	
nº <i>103 e 104</i>	
Em: <i>03/14/08</i>	
<i>Elaine Gonçalves Ravioli</i>	
Secretaria	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



16 - PAR
16- 0348/2008
PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 242/04**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 242/04**, de autoria da nobre Vereadora Flávia Pereira, *que cria no âmbito do Município de São Paulo o Programa de Agenda 21 Local e dá outras providências.*

O Programa Agenda 21 Local pretende, segundo a autora, *"contribuir para colocar São Paulo como um marco de gerenciamento participativo, apresentando indicadores que sirvam de referência para solução dos grandes problemas do mundo contemporâneo" através da implementação de Agendas 21 pautadas no paradigma da sustentabilidade. Argumenta que este instrumento pode ser "importante para que as sociedades edifiquem um mundo mais humano, socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável".*

A finalidade do Projeto ao criar o Programa (vinculado à SVMA), é *"normatizar, facilitar e integrar as ações necessárias ao planejamento sócio-econômico-ambiental participativo das subprefeituras"*. Para isso, ele obriga a PMSP a instituir o Fórum Agenda 21, composto por 27 membros (representantes da Prefeitura do Município, da Secretaria para o Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, dos Conselhos Municipais, de organizações não-governamentais com atuação na área de Agenda 21, de movimentos sociais, da Câmara Municipal, do setor industrial e comercial, das Centrais Sindicais, das Universidades sediadas no município e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo), e a definir em decreto seu estatuto, regimento e grupo executivo.

Ele estabelece, ainda, as atribuições do Fórum 21, obriga a PMSP a levantar as estruturas municipais para apoiar suas atividades e a elaborar Banco de Dados Sócio-Econômico e Ambiental, a partir desses resultados, garantindo acesso a esta base de dados a todos os membros do Fórum.

Foram realizadas as duas audiências públicas previstas na Lei Orgânica do Município (31/08/05 e 25/10/06), durante as quais restou patente o apoio dos participantes, representantes do Executivo ou da sociedade civil, à proposta de lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	104	do
Processo nº	242/04	
Elaborado por	Elaine Gavioli	
Reg.	2	

Referendando a Agenda 21 Local como, além de um documento, um processo de planejamento participativo, que deve envolver a sociedade civil, sem a qual os compromissos para solucionar os complexos problemas sócio-ambientais da cidade enfrentam dificuldades para serem implementados fora do âmbito da administração municipal, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 242/04.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

23/04/08

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Arselino Tatto
Relator

Assinatura do Presidente
Assinatura do Relator
Assinatura do Vereador
Assinatura do Vereador
Assinatura do Vereador
Assinatura do Vereador
Assinatura do Vereador
Assinatura do Vereador
Assinatura do Vereador
Assinatura do Vereador
Assinatura do Vereador

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
 De 12 / 05 / 08
 Página(s) 258 Coluna(s) 3ª
 Conferido por: [Assinatura]

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
 Secretária

A Douta Comissão de
 Administração Pública
 Em: 05 / 05 / 08

[Assinatura]
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Administração Pública

Em, 05 / 05 / 08 às 18:30h

[Assinatura]
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Vere. Gilson Barreto
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Administração Pública.
 Em: 08 / 05 / 08

 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.
 São Paulo, 08 / 05 / 2009

[Assinatura]
Inamar Alves de Sousa Junior
 Secretário de Comissão
 RF - 101204

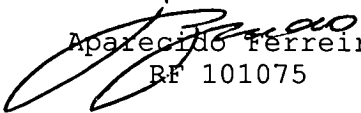
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 nº e folha de informação
 sob nº 105 12 / 01 / 2009
[Assinatura]

Aparecido Ferreira
 Assinante Parlamentar
 RF 131.075



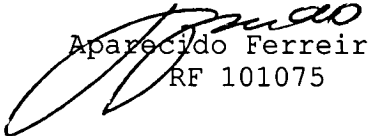
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 105
do processo 01-242 de 2004 12/01/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2005
Arquivado novamente em 12/01/2009
Com 105 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075